Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3086, terça-feira, 10 de novembro de 2026

DECRETO Nº 74484, de 10 de novembro de 2026.

Abre crédito adicional suplementar.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 8º da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R$
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	2719	1132	3.3.60	40.000,00
TOTAL							**40.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R$
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	2719	1131	3.3.50	40.000,00
TOTAL							**40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 10/11/2026, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31560022** e o código CRC **5BDB1519**.

DECRETO Nº 74483, de 10 de novembro de 2026.

Abre crédito adicional suplementar.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 8º da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 136.342,95 (cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária de despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	2754	xxxx	3.3.91	136.342,95
TOTAL							**136.342,95**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	2754	1195	4.4.90	136.342,95
TOTAL							**136.342,95**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 10/11/2026, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31559936** e o código CRC **E6CE1390**.

DECRETO Nº 74482, de 10 de novembro de 2026.

Abre crédito adicional suplementar.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 8º da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar de R$ 44.074,84 (quarenta e quatro mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3219	Prevenção, mitigação e preparação para emergências e desastres - SEPROT	1500	1032	4.4.50	44.074,84
TOTAL							**44.074,84**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3219	Prevenção, mitigação e preparação para emergências e desastres - SEPROT	1500	1031	3.3.50	44.074,84
TOTAL							**44.074,84**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 10/11/2026, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31559854** e o código CRC **2E5549DC**.

DECRETO Nº 74477, de 10 de novembro de 2026.

Regulamenta a convocação e a mobilização

temporária de servidores públicos municipais para atuação em situações de risco, emergência e estado de calamidade pública.

A PREFEITA DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.898, de 14 de agosto de 2025, que institui a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e do Grupo Integrado de Ações Coordenadas;

considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a atuação coordenada da Administração Municipal nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação decorrentes de situações de risco, emergência e estado de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a convocação e a mobilização temporária de servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville para atuação nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação decorrentes de situação de risco, emergência ou estado de calamidade pública, observado o disposto na Lei nº 9.898, de 14 de agosto de 2025.

§ 1º A mobilização prevista no caput terá caráter excepcional e temporário e se limitará ao período e à extensão necessários ao atendimento da situação que lhe deu causa.

§ 2º O servidor poderá cumprir sua jornada de trabalho, integral ou parcialmente, no local para o qual for mobilizado, conforme a necessidade do serviço e a determinação da autoridade competente.

§ 3º A eventual realização de horas além da jornada regular observará a legislação municipal e os regulamentos específicos aplicáveis ao serviço extraordinário e ao banco de horas, inclusive quanto aos limites, autorizações, compensação e remuneração.

§ 4º O atendimento à convocação por ocupante de cargo em comissão ou função de confiança decorre do regime de dedicação integral ao serviço e não gera, por si só, direito à percepção de horas extraordinárias ou de qualquer outra parcela remuneratória decorrente exclusivamente da convocação, sem prejuízo das indenizações ou vantagens previstas em lei.

Art. 2º A mobilização de servidores para atuação nas ações de proteção e defesa civil observará as modalidades previstas na Lei nº 9.898, de 14 de agosto de 2025, e poderá ocorrer:

I – mediante solicitação de sobreaviso e disponibilidade, nas situações de potencialidade ou situação de risco, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.898, de 14 de agosto de 2025; ou

II – mediante requisição temporária de servidores, nas situações de emergência ou estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência, nos termos da legislação municipal de proteção e defesa civil.

Art. 3º Recebida a solicitação ou requisição, o órgão ou entidade de origem deverá adotar as providências necessárias à disponibilização do servidor, observadas as hipóteses de afastamento legal, restrição funcional devidamente reconhecida e demais impedimentos previstos na legislação.

Art. 4º A mobilização temporária prevista neste Decreto não implica alteração do cargo, da investidura, da lotação ou das atribuições permanentes do servidor, nem constitui remoção, redistribuição ou cessão para os fins da legislação estatutária.

§ 1º Em razão da urgência da situação, a convocação ou requisição poderá ser comunicada por meio eletrônico ou outro meio institucional idôneo.

§ 2º Nas situações que exijam atuação imediata, a formalização do ato poderá ocorrer posteriormente, devendo ser registrada no processo administrativo correspondente tão logo cesse a circunstância que tenha impossibilitado a formalização prévia.

§ 3º O controle do local de prestação do serviço e da frequência do servidor será realizado pelos meios adotados pela Administração Municipal, observadas as normas de registro e apuração da jornada.

Art. 5º O servidor que, por determinação da autoridade competente, deslocar-se a serviço do Município para atuar no controle ou atendimento da contingência fora da sede municipal ou de sua localidade habitual de trabalho fará jus às diárias, quando preenchidos os requisitos previstos na legislação municipal vigente.

Art. 6º Os órgãos competentes da Administração poderão promover capacitações periódicas ou emergenciais destinadas à preparação dos servidores para atuação nas situações de contingência previstas neste Decreto, sendo a participação obrigatória quando determinada pela autoridade competente e computada como jornada de trabalho.

Art. 7º Durante o período de mobilização, o servidor atuará nas ações para as quais foi convocado ou requisitado, observadas as atribuições e competências do cargo ou função que ocupa, as competências do órgão ou entidade de origem e as diretrizes estabelecidas pela coordenação da ação de proteção e defesa civil.

§ 1º Poderão ser atribuídas ao servidor atividades administrativas, logísticas, operacionais ou de atendimento compatíveis com as atribuições e competências do cargo ou função que ocupa e necessárias à execução das ações previstas no Plano de Contingência.

§ 2º É vedada a designação do servidor para:

I – exercício de atribuições privativas de outro cargo;

II – prática de ato privativo de profissão regulamentada para a qual não possua habilitação;

III – atividade que exija capacitação, habilitação ou autorização específica que não possua; ou

IV – atividade que exponha o servidor a risco incompatível com suas condições funcionais ou sem a adoção das medidas de segurança aplicáveis.

§ 3º A mobilização temporária não implicará alteração das atribuições permanentes do cargo, da lotação funcional ou da vinculação administrativa do servidor.

Art. 8º Compete às chefias imediatas e aos órgãos responsáveis pela coordenação das ações de contingência a organização das escalas de trabalho, do controle de jornada e das diretrizes operacionais durante o período emergencial, cabendo à Secretaria de Gestão de Pessoas prestar o apoio técnico e operacional necessário.

Parágrafo único. Durante a atuação no local designado, o servidor ficará submetido às orientações operacionais do responsável pela coordenação da ação exclusivamente quanto às atividades relacionadas à situação de contingência, permanecendo vinculado funcional e administrativamente ao órgão ou entidade de origem.

Art. 9° A convocação ou requisição realizada nos termos deste Decreto constitui determinação de serviço, observado o dever funcional do servidor, ressalvadas as hipóteses de afastamento legal, restrição funcional devidamente reconhecida ou outra impossibilidade regularmente reconhecida pela Administração.

Art. 10. Cessada a situação que justificou a convocação ou requisição, ou não mais subsistindo a necessidade de atuação emergencial, será encerrada a mobilização temporária, com o retorno do servidor ao local habitual de exercício.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 10/11/2026, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31555405** e o código CRC **D66BCCD6**.

DECRETO Nº 74481, de 10 de novembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Isabella Cristina de Quental, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 10/11/2026, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31558074** e o código CRC **A7C1FE5F**.

DECRETO Nº 74479, de 10 de novembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Roberta Pinheiro Nascimento, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 10/11/2026, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31557529** e o código CRC **740722F4**.

DECRETO Nº 74478, de 10 de novembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Nathalie Barreto Pereira, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 10/11/2026, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31555681** e o código CRC **AF112BB2**.

DECRETO Nº 74476, de 10 de novembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de Dezembro de 2026:

- Saressa Nunes Maciel Carvalho, matrícula 56806, do cargo de Professor De Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 10/11/2026, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31554828** e o código CRC **4256B8E4**.

DECRETO Nº 74485, de 10 de novembro de 2026.

Regulamenta o procedimento de concessão de autorização administrativa precária para a realização de obras essenciais de manutenção, conservação e reparos em edificações situadas em poligonais de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Joinville, com base no Código Orientativo de Obras (Lei Complementar Municipal nº 734, de 20 de outubro de 2025), institui o Termo de Compromisso de Não Ampliação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o direito fundamental à moradia digna e a segurança dos ocupantes; considerando a necessidade de conter o adensamento desordenado a partir do congelamento físico das áreas em REURB; considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Municipal nº 53.991, de 2023; e

Considerando as diretrizes do Código Orientativo de Obras (Lei Complementar Municipal nº 734, de 20 de outubro de 2025, Arts. 4º, III, 6º, 48, 64 e 67), do Decreto Municipal nº 73.640, de 21 de agosto de 2026, e da Lei Complementar Municipal nº 724, de 15 de setembro de 2025, c/c Decreto Municipal nº 72.009, de 30 de abril de 2026;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo para a emissão de autorização precária, em caráter temporário e excepcional, destinada exclusivamente à realização de obras de manutenção, conservação e reparos essenciais nas edificações já existentes situadas em áreas abrangidas por processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Joinville, em conformidade com as diretrizes do Código Orientativo de Obras (Lei Complementar Municipal nº 734/2025).

Art. 2º A expedição de autorização precária para a realização de obras essenciais de manutenção, conservação e reparo em edificações situadas em poligonais de Regularização Fundiária Urbana (REURB) observará as seguintes condições e exigências técnicas:

§ 1º As obras de manutenção ordinária, reparos conservativos e intervenções simples que não afetem ou comprometam elementos estruturais da edificação são isentas de licença e dispensam a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos do art. 19, da Lei Complementar nº 734/2025.

§ 2º As intervenções classificadas como reforço estrutural preventivo ou que afetem elementos de sustentação e carga do imóvel dependem obrigatoriamente de prévio respaldo técnico, mediante apresentação de ART ou RRT emitida por profissional legalmente habilitado

contratado pelo particular, conforme as diretrizes do Art. 6º do Código Orientativo de Obras (Lei Complementar Municipal nº 734/2025).

§ 3º Tratando-se de imóvel utilizado para atividade comercial, de prestação de serviços, ou industrial, situado em poligonal de REURB, a emissão da autorização fica condicionada à apresentação obrigatória de Laudo Técnico de Segurança e Estabilidade da Obra, acompanhado da respectiva ART ou RRT, confeccionado em estrita conformidade com o modelo do Anexo I do Decreto Municipal nº 72.009/2026, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 724/2025 e ao Art. 15 do Decreto Municipal nº 72.009/2026.

CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 3º A concessão da autorização de que trata este Decreto observará o seguinte fluxo procedimental:

I - requerimento formal formulado pelo ocupante ou beneficiário cadastrado junto à Secretaria de Habitação;

II - realização de vistoria técnica preliminar por servidores competentes da Secretaria de Habitação para constatação e validação prévia da necessidade das intervenções;

III - assinatura formal do Termo de Compromisso de Não Ampliação e das condicionantes pelo requerente;

IV - emissão da Declaração de Autorização para Manutenção Construtiva em Área de REURB;

V - comunicação de conclusão dos serviços pelo munícipe e realização de vistoria final confirmatória pelos técnicos do órgão.

Parágrafo único. A vistoria técnica e a fiscalização realizadas pelo Município limitam-se ao exame dos parâmetros técnicos urbanísticos e edilícios objetivos, consistentes na verificação do congelamento volumétrico, gabarito e cumprimento das restrições de não ampliação, sendo vedada qualquer ingerência do Poder Público na técnica construtiva, nos métodos executivos ou no dimensionamento estrutural, cuja responsabilidade permanece exclusiva do particular e do responsável técnico contratado.

Art. 4º A autorização expedida terá prazo de validade determinado de 1 (um) ano, em consonância com o art. 15 do Decreto Municipal nº 73.640, de 21 de agosto de 2026, contado a partir da data de sua emissão, extinguindo-se com o encerramento do prazo ou com a conclusão final do processo de REURB, o que ocorrer primeiro, admitida prorrogação justificada perante a Secretaria de Habitação.

CAPÍTULO III - DO TERMO DE COMPROMISSO, CONDICIONANTES E SANÇÕES

Art. 5º Constitui condição imperativa para a eficácia da autorização a assinatura, pelo beneficiário, de compromisso expresso de não ampliação do imóvel, contendo declaração formal de ciência de que a fiscalização municipal não atesta a higidez estrutural da edificação e não atrai qualquer responsabilidade civil ou técnica para o Município de Joinville.

Art. 6º A inobservância das restrições e obrigações fixadas no Termo de Compromisso ou a realização de obras de ampliação e modificação não autorizadas sujeitará o infrator às seguintes medidas e penalidades administrativas:

I - imediata revogação e anulação administrativa da autorização concedida;

II - lavratura imediata de Auto de Embargo da obra irregular, nos termos dos Arts. 64 e 67 do Código Orientativo de Obras (Lei Complementar Municipal nº 734, de 20 de outubro de 2025);

III - demolição administrativa das áreas acrescidas e das acessões não autorizadas, às custas do infrator, nos termos do Art. 48 do Código Orientativo de Obras;

IV - imposição das penalidades administrativas e pecuniárias cabíveis previstas no Código Orientativo de Obras do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal nº 734/2025);

V - exclusão ou indeferimento do requerente no processo de regularização fundiária em curso;

VI - encaminhamento aos órgãos competentes para apuração das responsabilidades civil e penal cabíveis.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A autorização concedida com base neste Decreto possui natureza jurídica precária, provisória e personalíssima, não gerando:

I - direito adquirido à propriedade ou à posse definitiva do imóvel;

II - convalidação de irregularidades ou clandestinidades edilícias preexistentes;

III - direito ao habite-se automático ou à garantia de aprovação final do projeto de REURB.

Art. 8º A Secretaria de Habitação expedirá Instrução Normativa complementar para aprovar os modelos de formulários padronizados, o Termo de Compromisso de Não Ampliação e regulamentar o fluxo compartilhado de informações com a Unidade de Fiscalização de Obras.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 10/11/2026, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31565545** e o código CRC **41A8366C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APJ

Regulamenta o funcionamento, a governança operacional e a cooperação intersetorial do Programa de Extensão da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior (PECC), oferecido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no âmbito das Secretaria da Saúde e de Educação do Município de Joinville, e dá outras providências.

O **Secretário de Cultura e Turismo**, **a Secretária de Saúde** e o **Secretário de Educação** do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno Unificado da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior - CCFRJ (Documento SEI nº 30059768 - SECULT.UFC), devidamente aprovado e publicado pela Portaria nº 144/2026 da SECULT (SEI nº 30400085), que institui e disciplina o Programa de Extensão da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior - PECC (Arts. 12 a 14);

CONSIDERANDO a relevância do PECC como política pública intersetorial voltada à descentralização cultural, ampliação do acesso às artes e humanização dos serviços públicos de saúde e educação no Município de Joinville;

CONSIDERANDO a necessidade de pactuar as responsabilidades operacionais, de infraestrutura e de gestão entre as Secretarias envolvidas, garantindo a continuidade, a segurança jurídica e a integridade pedagógica das atividades;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Esta Portaria Conjunta regulamenta o funcionamento, a governança operacional, a cooperação intersetorial e a propriedade intelectual de projetos e ações do Programa de Extensão da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior (PECC), desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SES) e a Secretaria Municipal de Educação (SED).

Art. 2º Entendem-se como extensões do PECC as oficinas, cursos, atendimentos artísticos, grupos e projetos de formação ou difusão cultural ministrados por docentes, instrutores ou técnicos da CCFRJ/SECULT em equipamentos físicos, unidades ou projetos geridos pela SECULT, SES e pela SED.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas no âmbito do PECC são inteiramente gratuitas aos usuários e discentes, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou mensalidade, não implicando a presente parceria em transferência ou repasse de recursos financeiros entre as Secretarias signatárias, cabendo a cada órgão arcar com suas respectivas despesas ordinárias relativas ao pessoal do seu quadro funcional, infraestrutura e manutenção dos espaços de sua responsabilidade.

CAPÍTULO II - DA GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 3º Compete à Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT / CCFRJ):

I - Elaborar e acompanhar o plano pedagógico e a metodologia das oficinas e ações extensionistas;

II - Designar e gerir o corpo docente e técnico responsável pela regência e mediação das atividades;

III - Registrar a frequência, emitir relatórios periódicos de acompanhamento e certificar os participantes do PECC, nos termos do art. 12, V, do Regimento Interno da CCFRJ;

IV - Manter o mapeamento atualizado dos locais de atendimento do PECC sob gestão do Serviço Social e das Coordenações das Escolas da CCFRJ.

V - Comunicar previamente, por meio de seus canais oficiais e com a antecedência mínima necessária, qualquer alteração no cronograma das oficinas, suspensão programada de aulas ou ausência justificada do corpo docente aos pontos de contato das Secretarias Parceiras (SES e SED).

Art. 4º Compete às Secretarias Parceiras (SES e SED), no âmbito de seus equipamentos e unidades de atendimento:

I - Garantir espaço físico adequado, insumos básicos e condições de segurança para a realização regular das atividades do PECC;

II - Indicar um servidor responsável local (ponto de contato) para articulação operacional e apoio logístico com a equipe da CCFRJ;

III - Auxiliar na divulgação, mobilização e matrícula dos usuários, alunos e comunidades locais atendidas pelo PECC;

IV - Comunicar previamente à coordenação da CCFRJ qualquer alteração no funcionamento do espaço público que interfira no calendário das oficinas.

V - Fornecer, periodicamente, informações e dados institucionais consolidados sobre qualidade de vida, condições de saúde e rendimento escolar dos participantes e/ou demais dados que indiquem impactos gerados pelo PECC.

CAPÍTULO III - DA SUBMISSÃO A PRÊMIOS, CERTIFICAÇÕES E DOTAÇÕES EXTERNAS

Art. 5º É obrigatório o reconhecimento e o registro expresso da coautoria, idealização e/ou execução da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT / Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior - PECC) em qualquer ato de inscrição, submissão ou divulgação de projetos ou resultados do PECC em prêmios, concursos, mostras, selos de eficiência, certificações ou captações externas promovidos por órgãos públicos ou entidades privadas.

§ 1º O formulário de inscrição, ficha técnica, memorial descritivo ou documento equivalente submetido à entidade concedente de prêmio ou certificação deverá registrar obrigatoriamente a SECULT/CCFRJ como órgão co-organizador, coautor e executor da dimensão cultural e pedagógica do projeto.

§ 2º Em caso de prêmio pecuniário, recebimento de recursos, troféus, placas ou acervo patrimonial decorrente das inscrições de que trata o caput, os bens ou investimentos obtidos serão direcionados prioritariamente ao fortalecimento estrutural e pedagógico das próprias oficinas do PECC no local premiado ou na CCFRJ, mediante ajuste prévio entre as Secretarias.

Art. 6º Para as inscrições em prêmios e certificações cujos prazos não permitam a celebração de Termo de Cooperação específico individualizado, a presente Portaria Conjunta, acompanhada do relatório técnico do PECC assinado pela Gerência da CCFRJ, supre a exigência de anuência e atesta a copropriedade institucional do Município e da SECULT sobre o projeto.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As parcerias permanentes entre a SECULT, SES e SED no âmbito do PECC poderão ser detalhadas formalmente por Termos de Cooperação específicos, conforme estabelece o art. 14, III, do Regimento Interno da CCFRJ.

Art. 8º Os cursos em andamento, no âmbito do PECC, constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 9º Os cursos previstos anualmente em termos de cooperação poderão sofrer alterações, inclusões ou supressões mediante a celebração de termo aditivo entre as partes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante
Secretária de Saúde

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação

Anexo I

2026 - SECULT E EDUCAÇÃO

	Escola da Casa da Cultura	Professores	Modalidade	Escola Municipal da Rede
1	Escola de Música Villa Lobos	Profa Michele Vicente	Piano, flauta doce, coral	EM João Bernardino
2	Escola Municipal Villa Lobos	Prof Voldis Sprogis	Viola, violino, violoncelo e contrabaixo	EM João Costa
3	Escola de Música Villa Lobos	Prof Luiz Gonzaga	Violão	EM Thereza Mazzolli
4	Escola de Música Villa Lobos	Prof Luiz Gonzaga	Violão	EM Rosa Maria Berezoski
5	Escola de Música Villa Lobos	Prof Claudenor Favero	Violão	EM Saul Santana
6	Escola de Música Villa Lobos	Profa Juliana Gomes	Ukulele	EM Profª Laura Andrade
7	Escola de Música Villa Lobos	Prof Felipe Barsch	Canto e coral	EM Dr. Abdon Baptista
8	Escola de Música Villa Lobos	Profa Juliana Gomes	Ukulele	EM Prefeito Max Colin
9	Escola Municipal de Teatro	Prof Robson Benta	Teatro	EM Monsenhor Sebastião Scarzello
10	Escola Municipal de Teatro	Prof Robson Benta	Teatro	Polo Ativamente Altas Habilidades

2026 - SECULT E SAÚDE

	LOCAL	Bairro	Professor	Escola/Modalid
1	Unidade Básica de Saúde da Família Glória	Glória	Robson Benta	Teatro
2	Unidade Básica de Saúde da Família Itaum	Guanabara	Robson Benta	Teatro

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 06/11/2026, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cleberson de Lima Mendes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2026, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31133282** e o código CRC **247463E2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1461/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 1148/2026 (31329796)**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 286/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior,

no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 1148/2026 (31329796),, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 286/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Zammi Instrumental Ltda., inscrita no CNPJ n.º 30.450.803/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de perneiras e kit de monitorização de pressão de uso hospitalar, utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1148/2026 (31329796),, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes

condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31556218** e o código CRC **7AA1D61B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1460/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 1123/2026 (31244214)**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 252/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 1123/2026 (31244214), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 252/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.531.725/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1123/2026 (31244214), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31555840** e o código CRC **D3900617**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1459/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN002558 (31498525)**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0076/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN002558 (31498525), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0076/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 83.157.032/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais E Insumos Hospitalares - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Público Interfederativo Nacional – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN002558 (31498525), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais

adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31554926** e o código CRC **E1D44FE9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1462/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIANA CRUZ DE OLIVEIRA PEREIRA,** matrícula **100297,** os servidores:

PETER W. CIPRIANO, matrícula **80477**, indicação dos servidores da área;

MAIKON M. SCHOEDER, matrícula **88300**, indicação dos servidores da área;

ADRIANO SANTOS DOS ANJOS, matrícula **82533** indicação do dirigente máximo do órgão;

DEISE CRISTIANE CANALE LEITE, matrícula **72444**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31557127** e o código CRC **4F16875E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1467/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NICOLLY DA ROSA BITNER,** matrícula **100585,** os servidores:

Deise Elenita Melo Paulischen, matrícula **97066**, indicação dos servidores da área;

Cristine Rafaela Wandersee, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

Maycon Julisander Zelindro, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31559627** e o código CRC **60EF5936**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1464/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIANE LUBENOV,** matrícula **100855,** os servidores:

Aline Costa Vieira, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

Anelore Hoffmann, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

Maristela Inacia Ramos de Oliveira, matrícula **90400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31558422** e o código CRC **9D7248BB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1465/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **IGHOR YUZO MIZUTA HIROTA,** matrícula **100867,** os servidores:

Aline Costa Vieira, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

Anelore Hoffmann, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

Maristela Inacia Ramos de Oliveira, matrícula **90400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31558541** e o código CRC **57777C3F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1463/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUCAS RUAN FURTADO,** matrícula **100870,** os servidores:

Deise Elenita Melo Paulischen, matrícula **97066**, indicação dos servidores da área;

Cristine Rafaela Wandersee, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

Maycon Julisander Zelindro, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31558092** e o código CRC **AE8C2B01**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1466/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCIO SERAFIM DE ASSIS JUNIOR,** matrícula **100871,** os servidores:

Deise Elenita Melo Paulischen, matrícula **97066**, indicação dos servidores da área;

Cristine Rafaela Wandersee, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

Maycon Julisander Zelindro, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31559517** e o código CRC **2B3C7054**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 867/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da segunda

avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor André Ferrari, matrícula 64.157:

I - Marcio Avelino do Nascimento, matrícula 25.655 e o servidor Danilo Tomelin, matrícula 50.012, indicados pelos servidores da área;
II -Eduardo Rodrigo Teofilo, matrícula 42.289 e servidora Elisa José Vieira, matrícula 20.042, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:
I – Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;
II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;
III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;
IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;
V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;
VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;
VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31531091** e o código CRC **62F7C12A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 865/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 358/2023, que tem por objeto Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 358/2023:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

 a) Claudia Marina Pereira - Matrícula 42.014 - SEINFRA - Coordenação;
 b) Caroline Cavalheiro Mafra - SEINFRA – Matrícula 42.094 - SEINFRA - Avaliação de Pavimentos Flexíveis e Projeto Executivo de Recuperação e Restauração de Pavimentação Asfáltica;
 c) Gilson Perozin - Matrícula 17.390 - SEPUR - Levantamento Topográfico e Projeto Executivo Geométrico;
 d) César Daniel – Matrícula 853 - DETRANS - Projetos de Sinalização;
 e) Vivian Gregolin Linhares - Matrícula 35409 - SEINFRA - Orçamento Estimativo e Cronograma Físico-Financeiro.

- **Suplentes:**

 a) Thais Mayara Bonelli Schappo - Matrícula 60.409;
 b) Adriana Cristina de Moraes Silva - SEINFRA – Matrícula 54.115;
 c) Marino Pelegrini Neto - SEINFRA – Matrícula 35.332;
 d) Fabiano Lopes de Souza - SEINFRA – Matrícula 50.467;
 e) Diogo Marcelo Zimmermann - SEINFRA – Matrícula 62.365;
 f) Samuel Luiz Bernardes Gomes - DETRANS – Matrícula 606;
 g) Jaqueline Cristina da Rosa - Detrans - Matrícula 872;
 h) Régines Babireski - SEPUR - Matrícula 66.429.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

 a) Shirley Pinheiro Julião - SEINFRA – Matrícula 63.496.

- **Suplentes:**

 a) Claudia Marina Pereira - SEINFRA – Matrícula 42.014.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

 a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

- **Suplente:**

 a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

 a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

 a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
 b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
 c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

 a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
 e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

 a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;
III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;
V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da

documentação presente na obra;
VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;
VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;
VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
VIII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 165/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2920, de 12/03/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31539095** e o código CRC **1020B803**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 864/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1283/2023, que tem por objeto o serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1283/2023:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

a) Claudia Marina Pereira - Matrícula 42.014 - SEINFRA - Coordenação;
b) Caroline Cavalheiro Mafra – Matrícula 42.094 - SEINFRA - Avaliação de Pavimentos Flexíveis e Projeto Executivo de Recuperação e Restauração de Pavimentação Asfáltica;
c) Gilson Perozin - Matrícula 17.390 - SEPUR - Levantamento Topográfico e Projeto Executivo Geométrico;
d) Jaqueline Cristina da Rosa - Matrícula 872 - DETRANS - Projetos de Sinalização;
e) Vivian Gregolin Linhares - Matrícula 35409 - SEINFRA - Orçamento Estimativo e Cronograma Físico-Financeiro.

- **Suplentes:**

a) Thais Mayara Bonelli Schappo - Matrícula 60.409 - SEINFRA;
b) Adriana Cristina de Moraes da Silva – Matrícula 65.472 - SEINFRA;
c) Fabiano Lopes de Souza – Matrícula 50.467 - SEINFRA;
e) Diogo Marcelo Zimmermann – Matrícula 62.365 - SEINFRA;
f) Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula 606 - DETRANS;
g) Cesar Daniel – Matrícula 853 - DETRANS;
h) Rodrigo Couto Vieira - Matrícula 63.274 - SEINFRA;
j) Thiago Mastei Ferreira - Matrícula 64.135 - SEINFRA;
k) Maria Eduarda Paul - Matrícula 65.474 - SEINFRA;
l) Eduardo Dangui Schmickler - Matrícula 63.928 - SEINFRA;
m) Régines Babireski - Matrícula 66.429 - SEPUR.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

a) Shirley Pinheiro Julião - SEINFRA – Matrícula 63.496.

- **Suplentes:**

 a) Claudia Marina Pereira - SEINFRA – Matrícula 42.014.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

 a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

- **Suplente:**

 a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

 a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

 a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
 b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
 c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

 a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
 e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

 a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;
III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;

V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;
VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;
VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;
VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
VIII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional

em todas as atividades contratadas;
II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 469/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2979, de 09/06/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31539039** e o código CRC **B3F01C69**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 863/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 381/2023, que tem por objeto Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 381/2023:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

a) Claudia Marina Pereira - Matrícula 42.014 - SEINFRA - Coordenação;
b) Claudio Cesar Pazinato - Matrícula 49.082 - SEINFRA - Estudo Hidrológico e Projeto Executivo de Drenagem;
c) Caroline Cavalheiro Mafra - Matrícula 42.094 - SEINFRA - Estudo Geotécnico, Projeto Executivo de Terraplenagem e Projeto Executivo de Pavimentação;
d) Gilson Perozin - Matrícula 17.390 - SEPUR - Levantamento Topográfico e Projeto Executivo Geométrico;
e) Jaqueline Cristina da Rosa - Matrícula 872 - DETRANS - Projetos de Sinalização;
f) Vivian Gregolin Linhares - Matrícula 35.409 - SEINFRA - Orçamento estimativo e Cronograma Físico-Financeiro.

- **Suplentes:**

a) Thais Mayara Bonelli Schappo - SEINFRA - Matrícula 60.409;
b) Adriana Cristina de Moraes Silva - SEINFRA – Matrícula 54.115;
c) Marino Pelegrini Neto - SEINFRA – Matrícula 35.332;
d) Fabiano Lopes de Souza - SEINFRA– Matrícula 50.467;
e) Luciana Dambrós - SEINFRA – Matrícula 44.269
f) Diogo Marcelo Zimmermann - SEINFRA – Matrícula 62.365;
g) Samuel Luiz Bernardes Gomes - DETRANS – Matrícula 606;
h) Régines Babireski - SEPUR - Matrícula 66.429;
i) César Daniel - DETRANS - Matrícula 853.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

a) Shirley Pinheiro Julião - SEINFRA – Matrícula 63.496.

- **Suplentes:**

 a) Claudia Marina Pereira - SEINFRA – Matrícula 42.014.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

 a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

- **Suplente:**

 a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

 a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

 a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
 b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
 c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

 a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
 e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

 a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;
III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros

fotográficos e relatórios;
V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;
VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;
VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;
VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
VIII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 33/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2879, de 13/01/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31538962** e o código CRC **CCC7A7AB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 862/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1032/2023, que tem por objeto o serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1032/2023:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

a) Claudia Marina Pereira - Matrícula 42.014 - SEINFRA - Coordenação ;
b) Claudio Cesar Pazinato - Matrícula 49.082 - SEINFRA - Estudo Hidrológico e Projeto Executivo de Drenagem;
c) Caroline Cavalheiro Mafra – Matrícula 42.094 - SEINFRA - Estudo Geotécnico, Projeto Executivo de Terraplenagem e Projeto Executivo de Pavimentação;
d) Gilson Perozin - Matrícula 17.390 - SEPUR - Levantamento Topográfico e Projeto Executivo Geométrico;
e) Jaqueline Cristina da Rosa - Matrícula 872 - DETRANS - Projetos de Sinalização;
f) Vivian Gregolin Linhares - Matrícula 35.409 - SEINFRA - Orçamento estimativo e Cronograma Físico-Financeiro.

- **Suplentes:**

a) Thais Mayara Bonelli Schappo - Matrícula 60.409 - SEINFRA;
b) Adriana Cristina de Moraes da Silva – Matrícula 65.472 - SEINFRA;
c) Fabiano Lopes de Souza – Matrícula 50.467 - SEINFRA;
e) Luciana Dambrós – Matrícula 44.269 - SEINFRA;
f) Diogo Marcelo Zimmermann – Matrícula 62.365 - SEINFRA;
g) Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula 606 - DETRANS;
h) Cesar Daniel – Matrícula 853 - DETRANS;
i) Rodrigo Couto Vieira - Matrícula 63.274 - SEINFRA;
j) Thiago Mastei Ferreira - Matrícula 64.135 - SEINFRA;
k) Maria Eduarda Paul - Matrícula 65.474 - SEINFRA;
l) Eduardo Dangui Schmickler - Matrícula 63.928 - SEINFRA;

m) Régines Babireski - Matrícula 66.429 SEPUR.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

 a) Shirley Pinheiro Julião - SEINFRA – Matrícula 63.496.

- **Suplentes:**

 a) Claudia Marina Pereira - SEINFRA – Matrícula 42.014.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

 a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

- **Suplente:**

 a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

 a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

 a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
 b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
 c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

 a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
 e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

 a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;

II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;
III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;
V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;
VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;
VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;
VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
VIII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos

envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 468/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2979, de 09/06/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31538757** e o código CRC **995694BC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1455/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DOUGLAS ALVES DOS SANTOS,** matrícula **100868,** os servidores:

Adriana Rosa, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

Neuza Cordeiro de Souza, matrícula **61911**, indicação dos servidores da área;

Zulamar Marcos Lessa, matrícula **51913**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31541980** e o código CRC **D28B0B1F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 235/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização d a **segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Diego da Rocha Gonçalve**s, matrícula **64.154**.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Juliana Manarim, matrícula 42.159; e

b) Samir Alexandre Rocha, matrícula 39.511.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Alessandro Bussolaro, matrícula 38.159; e

b) Vilma Carla Nied, matrícula 38232.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31171455** e o código CRC **A36F620D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1457/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege**

Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ADRIELLI THAMY MIRANDA DE LIMA,** matrícula **100744,** os servidores:

Araceli Correa, matrícula 73555, indicação dos servidores da área;

Ana Claudia Ramos, matrícula 86966, indicação dos servidores da área;

Eduardo Prestes da Silva, matrícula 94233, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gislaine Schadeck Zucchetti, matrícula: 85522, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31543285** e o código CRC **C9177E83**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 262/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização d a **segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Leonardo Cristiano Venske**, matrícula **64.699.**

I - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) **Jonatas Alves da Silva**, matrícula **45.795**; e

b) **Alessandro Bussolaro**, matrícula **38.159**

II- Indicados pelos servidores da área:

a) **Fabiana Senna de Souza Ferreira**, matrícula **46.922**; e

b) **Pedro Xavier da Rosa Neto**, matrícula **48.256**.

III - A chefia imediata do servidor, a quem caberá a coordenação dessa comissão.

Gizela Carla Zvares Michalichen

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2026, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31535995** e o código CRC **E4415FF2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1456/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALINE CRISTINA THOMAZ,** matrícula **100452,** os servidores:

CARLA MARIA MARTINS, matrícula 92811, indicação dos servidores da área;

CLÁUDIA MIRANDA ALMEIDA, matrícula 90933, indicação dos servidores da área;

REGINA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 71400,

indicação do dirigente máximo do órgão;

VANESSA FUCHTER YASUE, matrícula 89322, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31543221** e o código CRC **4D26CEDD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1454/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PAULO KOWALSKI FERREIRA,** matrícula **100277,** os servidores:

Araceli Correa, matrícula **73555**, indicação dos servidores da área;

Ana Claudia Ramos, matrícula **86966**, indicação dos servidores da área;

Eduardo Prestes da Silva, matrícula **94233**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gislaine Schadeck Zucchetti, matrícula: **85522**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31540875** e o código CRC **37B31B89**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 371/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária Interina de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 74.255 de 23 de outubro de 2026., e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da 3ª avaliação de estágio probatório da servidora ALINE GISELE O DE SOUSA FLORES**,** matrícula 61662**,** Assistente Social.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Danieli Lessak Maia - Matrícula 32.306

b) Luciana Alves Granemann Souza - Matrícula 41.598

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Ana Claudia Duarte Jorge Boneti, Matricula 40300;

b) Marilete Stipp, Matricula 65561.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Ana Caroline Giacomini

Secretária Interina de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Giacomini**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 10/11/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31559137** e o código CRC **63A686FD**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 370/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária Interina de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 74.255 de 23 de outubro de 2026., e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da da 3ª avaliação de estágio probatório da servidora CINTIA MARIA NASCIMENTO CRUZ**,** matrícula 61553, ASSISTENTE SOCIAL.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Alceu Veiga - Matrícula 45994;

b) Elinice Vieira dos Santos Zanoto - Matricula 40667.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Cirle Pires Dourado Matrícula 273884;

b) Tereza Marques dos Santos Coelho - Matricula 27.262rícula 35.475.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Ana Caroline Giacomini

Secretária Interina de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Giacomini**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 10/11/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31558175** e o código CRC **5398AE8A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Dispõe sobre as atribuições da Gerência de Esgoto, e suas respectivas coordenações.

PORTARIA Nº 3886/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º A Gerência de Esgoto (GES), permanece vinculado à Diretoria de Operações (DIROP), e organizada da seguinte forma:

- Gerência de Esgoto (GES):
 - Coordenação de Coleta e Transporte (CCT) e;
 - Coordenação de Tratamento (CTR).

Art. 2º São atribuições das unidades:

I. Atribuições da Gerência de Esgoto (GES):

- Estabelecer diretrizes, prioridades e objetivos para a operação do Sistema de Esgotamento Sanitário, em consonância com as diretrizes estratégicas da Companhia;

- Estabelecer, acompanhar e/ou avaliar indicadores e resultados de desempenho operacional, qualidade, produtividade, economicidade e sustentabilidade relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Avaliar, executar e/ou priorizar demandas de aquisições, serviços, obras, melhorias e demais recursos necessários ao desempenho adequado do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Identificar, avaliar, priorizar e acompanhar os riscos operacionais e de continuidade dos serviços relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Conduzir ou acompanhar projetos estratégicos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo iniciativas de modernização, automação, gestão por dados, eficiência operacional, inovação tecnológica e melhoria da prestação dos serviços;
- Promover estudos e análises para subsidiar decisões relativas à expansão, modernização, eficiência e sustentabilidade operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Promover o desenvolvimento contínuo da estrutura operacional, dos processos e das competências necessárias ao desempenho futuro do Sistema de Esgotamento Sanitário.

II. São atribuições da Coordenação de Coleta e Transporte (CCT):

- Coordenar e assegurar a adequada operação do sistema de coleta e transporte de esgoto, compreendendo ramais, redes coletoras, interceptores, emissários, poços de visita, estações elevatórias e demais estruturas sob sua responsabilidade;
- Acompanhar as condições operacionais das redes, estações elevatórias e demais unidades do sistema, identificando anormalidades e adotando as providências necessárias, como necessidades de padronização e intervenções;
- Definir indicadores e metas setoriais, planos de trabalho e planos de ação das equipes sob sua responsabilidade, assim como em conjunto com outras áreas;
- Identificar necessidades de manutenção, adequação, substituição ou melhoria das estruturas do sistema e encaminhá-las às áreas responsáveis;
- Atuar em conjunto com a área de manutenção eletromecânica na gestão de ativos e na identificação, priorização e acompanhamento das necessidades de manutenção dos equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
- Analisar projetos e acompanhar obras, alterações e intervenções que possam afetar a operação do sistema de coleta e transporte, manifestando-se quanto à sua viabilidade e às condições necessárias para operação;
- Acompanhar e participar de testes, comissionamentos e entrada em operação de novos equipamentos, sistemas e estruturas relacionados à coleta e ao transporte;
- Estabelecer e manter procedimentos operacionais para situações normais, anormais e emergenciais, mantendo em dia sua vigência e treinamento das equipes;
- Analisar demandas e reclamações de usuários relacionadas ao sistema de coleta e transporte, identificando causas e promovendo ações para redução de recorrências,

bem como elaborar relatórios e pareceres às partes interessadas.

III. São atribuições da Coordenação de Tratamento (CTR):

- Coordenar e assegurar a adequada operação das Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs, desde a entrada de esgoto bruto até o emissário de efluente tratado;
- Acompanhar as condições operacionais das unidades, identificando anormalidades e adotando as providências necessárias, como manobras operacionais e ajustes de processo;
- Definir indicadores e metas setoriais, planos de trabalho e planos de ação das equipes sob sua responsabilidade, assim como em conjunto com outras áreas;
- Acompanhar o desempenho das ETEs quanto à capacidade, eficiência, estabilidade operacional, consumo de insumos, geração de resíduos e demais parâmetros aplicáveis;
- Atuar preventivamente sobre condições operacionais que possam resultar em não conformidades dos parâmetros de qualidade do efluente tratado ou demais requisitos aplicáveis
- Identificar necessidades de manutenção, adequação, substituição ou melhoria das estruturas do sistema e encaminhá-las às áreas responsáveis;
- Atuar em conjunto com a área de manutenção eletromecânica na gestão de ativos e na identificação, priorização e acompanhamento das necessidades de manutenção dos equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
- Analisar projetos e acompanhar obras, alterações e intervenções que possam afetar a operação, manifestando-se quanto à sua viabilidade e às condições necessárias para operação;
- Acompanhar e participar de testes, comissionamentos e entrada em operação de novos equipamentos, processos, tecnologias e sistemas;
- Estabelecer e manter procedimentos operacionais para situações normais, anormais e emergenciais, mantendo em dia sua vigência e treinamento das equipes;
- Analisar demandas e reclamações de usuários, identificando causas e promovendo ações para redução de recorrências, bem como elaborar relatórios e pareceres às partes interessadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31554117** e o código CRC **546F530A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3887/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Thiago Sebastiana, no período de 03/11/2026 a 17/11/2026, a Sra. Michele Butzke Richardt De Abreu para exercer a função de Supervisora de Estação ETA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31558438** e o código CRC **A433AAC2**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 196/2026/SEHAB

Classificação como REURB ESPECÍFICA para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal

nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo SEI nº 24.0.167506-4, classificar, para fins de regularização fundiária urbana REURB EPECÍFICA, ao requerente denominado "Gustavo Buzarello". A área a ser regularizada, conforme peças técnicas apresentadas no processo, correspondendo a 01 (um) lote.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 31550491, observado o art. 3º, II do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Gustavo Buzarello ".

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 10/11/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31564079** e o código CRC **6D6F97E5**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA 197/2026/SEHAB

Dispõe sobre a divulgação de família a ser realocada em unidade habitacional do Conjunto Habitacional Cubatão II.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar pública a família a ser realocada em unidade habitacional do Conjunto Habitacional Cubatão II, devido a rescisão de contrato ocorrida em virtude de desistência conforme Anexo I.

Art. 2º A família atende o previsto no §1º do art. 4º da Instrução Normativa SEI nº 02/2024 da Secretaria de Habitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação

ANEXO I

Nome do Titular	CPF
J.N	XXX.305.389-XX

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 10/11/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31564725** e o código CRC **C34F2D9E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 524/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Larissa Zemczak, matrícula 66.063.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Fernanda de Souza, matrícula 48.992; e

b) Jeremy Paul Benkendorf, matrícula 48.479.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Rodrigo Ponick, matrícula 27.505; e

b) Julia Schotten Melchioretti, matrícula 41.087.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31518996** e o código CRC **D635AED3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 370/2026

Nomeia Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 11 de novembro de 2026:

– WILSON RICARDO WAGNER, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional no Gabinete do vereador Cassiano Ucker.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 10/11/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31564813** e o código CRC **995F18EA**.

EDITAL SEI Nº 31482880/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 04 de novembro de 2026.

Notificado(a): Belisario Hoffer Ribeiro, CPF 496.136.779-68.

Notificação nº 7045, lavrada em 26/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Professor Trindade, nº 563, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.33.05.50.0091.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31482880** e o código CRC **F7B28F41**.

EDITAL SEI Nº 31480040/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 04 de novembro de 2026.

Notificado(a): Alessandra Silva Domingues, CPF 054.051.969-32.

Auto de Infração nº 7135, lavrado em 17/09/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Arlindo Correa, nº 199, bairro Vila Nova.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à determinação para instalar abrigo na sacado exterior para proteção de intempéries, objeto da **Notificação nº 27485/25.**

Infringindo ao artigo 3º XXX § 1º da Lei Complementar nº 360/2011.

A autuada dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31480040** e o código CRC **B0FA5079**.

EDITAL SEI Nº 31480537/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 04 de novembro de 2026.

Notificado(a): José Carlos Ramos Rocha, CPF 314.489.908-90.

Auto de Infração nº 12727, lavrado em 13/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Mário Timm, nº 337, bairro Costa e Silva.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à constatação de maus tratos, sendo que os animais foram recolhidos pela Polícia Militar mediante flagrante.

Infringindo ao artigo 3º XXX § 1º "d" e "e" da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31480537** e o código CRC **5D5F55EE**.

EDITAL SEI Nº 31480984/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 04 de novembro de 2026.

Notificado(a): Sirlene Cordeiro dos Santos, CPF 044.776.399-70.

Auto de Infração nº 12649, lavrado em 18/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Emerson Brandão, nº 168, bairro Paranaguamirim.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à determinação para apresentação de carteira de vacinação e comprovante de microchipagem, objeto da **Notificação nº 3105/2026.**

Infringindo aos artigos 6º, 7º § 1º, 40 e 42 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31480984** e o código CRC **0D79EB28**.

EDITAL SEI Nº 31483782/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 04 de novembro de 2026.

Notificado(a): Jeplan Participações S.A., CNPJ nº 23.730.752/0001-03.

Notificação nº 7048, lavrada em 29/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 3125, bairro Santo Antonio.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.66.0233.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31483782** e o código CRC **F6B973CB**.

EDITAL SEI Nº 31485318/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 04 de novembro de 2026.

Notificado(a): João Rodrigues Neto, CPF 380.930.909-59.

Auto de Embargo nº 10688, lavrado em 13/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Itororó, nº 807, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.73.0127.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69,§2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem licença e sem projeto.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31485318** e o código CRC **7D6ABC11**.

EDITAL SEI Nº 31486235/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 04 de novembro de 2026.

Notificado(a): Gilvane Warmeling Della Justina Ltda., CNPJ nº 36.472.075/0001-12.

Auto de Notificação Ambiental nº 6476, lavrado em 19/10/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tapajós, nº 45, bairro Zona Industrial Norte.

Fundamentado nos termos do artigo 182, III da Lei Complementar n° 772/26 do Código Municipal do Meio Ambiente, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à relatório de M.T.R. não enviado no período do ano de 2026.

Infringindo ao artigo 146 da Lei Complementar nº 772/2026.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 122 § único e 158, da Lei Complementar 772/2026, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31486235** e o código CRC **288009DC**.

EDITAL SEI Nº 31489392/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 04 de novembro de 2026.

Notificado(a): Ezequiel Eccel, CPF 072.838.809-09.

Auto de Embargo nº 10695, lavrado em 20/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Cardeal Câmara, nº 402, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.21.30.29.0330.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69,§2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem licença e sem projeto.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31489392** e o código CRC **689967A6**.

EDITAL SEI Nº 31489666/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 04 de novembro de 2026.

Notificado(a): Juvelina Pereira, CPF 381.807.909-91.

Notificação nº 1042, lavrada em 08/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Almirante Lamego, nº 40, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.20.5.44.194.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31489666** e o código CRC **561EF1E3**.

EDITAL SEI Nº 31490212/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 04 de novembro de 2026.

Notificado(a): Antonio Carlos da Silva, CPF 248.078.009-06.

Auto de Embargo nº 9298, lavrado em 13/10/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Renato Scheunemann, nº 56, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.09.9697.01.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69,§2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria com dois pavimentos, sem licença e sem projeto.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31490212** e o código CRC **817CD159**.

EDITAL SEI Nº 31502553/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 05 de novembro de 2026.

Notificado(a): Luis Cesar Fontana, CPF 618.229.579-15.

Auto de Infração nº 5952, lavrado em 15/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Sanhaçu, nº 45, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.01.65.0204.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida, objeto da **Notificação nº 25490/25.**

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31502553** e o código CRC **F5D3C3D0**.

EDITAL SEI Nº 31502890/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 05 de novembro de 2026.

Notificado(a): Maria da Conceição Cardoso de Sant'Anna, CPF 323.670.663-53.

Auto de Infração nº 5957, lavrado em 14/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Walmor Harger (esquina com Av. Almirante Jaceguay), nº 96, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.23.45.68.4684.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida, inclusive no passeio, objeto da **Notificação nº 22190/26.**

Infringindo aos artigos 76 e 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31502890** e o código CRC **31119342**.

EDITAL SEI Nº 31506523/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 05 de novembro de 2026.

Notificado(a): Clelia dos Anjos, CPF 593.923.209-49.

Notificação nº 1477, lavrada em 14/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Hermes, nº 1223, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 09.20.41.22.0800.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de limpeza no passeio.

Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31506523** e o código CRC **9923569D**.

EDITAL SEI Nº 31506751/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 05 de novembro de 2026.

Notificado(a): Maria Figueredo da Silva, CPF 012.237.109-71.

Notificação nº 1490, lavrada em 18/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Nova Trento, nº 120, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.65.0244.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote com calçada irregular.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31506751** e o código CRC **86437850**.

EDITAL SEI Nº 31507406/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 05 de novembro de 2026.

Notificado(a): Gervasio Burig, CPF 312.397.659-91.

Notificação nº 22117, lavrada em 08/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Nestor Hintz, nº 441, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 09.20.20.42.0217.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote com detritos ou vegetação indevida e falta de limpeza no passeio.

Infringindo aos artigos 76 e 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31507406** e o código CRC **1F8451B4**.

EDITAL SEI Nº 31507793/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 05 de novembro de 2026.

Notificado(a): Elaine Niehues Rocha, CPF 004.976.439-01.

Notificação nº 1500, lavrada em 09/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Sabiá (esquina com Rua Inambú), nº 220, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.01.65.0450.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à saídas de drenagem no muro para escoamento sobre a calçada.

Infringindo ao artigo 6º VII da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31507793** e o código CRC **775FF304**.

EDITAL SEI Nº 31508616/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 05 de novembro de 2026.

Notificado(a): Sandro Luiz da Luz, CPF 379.973.869-04.

Auto de Infração nº 12693, lavrado em 26/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Barra Velha, nº 1069, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.34.59.0529.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno sem fechamento, objeto da **Notificação nº 27049/25.**

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31508616** e o código CRC **1D6F2EA7**.

EDITAL SEI Nº 31508988/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 05 de novembro de 2026.

Notificado(a): Delamaris Administradora de Bens Próprios e Participações Ltda., CNPJ nº 26.215.386/0001-42.

Notificação nº 1488, lavrada em 03/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Said, nº 294, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 09.20.30.05.5537.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote com detritos ou vegetação indevida.

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31508988** e o código CRC **28B9C5AF**.

EDITAL SEI Nº 31516697/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de novembro de 2026.

Notificado(a): Delamaris Administradora de Bens Próprios e Participações Ltda., CNPJ nº 26.215.386/0001-42.

Notificação nº 1489, lavrada em 03/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Said, nº 294, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 09.20.30.05.5537.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno em via pavimentada sem muro.

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31516697** e o código CRC **AB8A053C**.

EDITAL SEI Nº 31484422/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 04 de novembro de 2026.

Notificado(a): Sirio Cardoso Filho, CPF 218.316.299-68.

Notificação nº 2454, lavrada em 10/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Matilde Drefahl, nº 150, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.33.72.2665.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada.

Infringindo ao artigo 3º da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei

Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31484422** e o código CRC **9F0244A9**.

EDITAL SEI Nº 31553087/2026 - SESPORTE.UTE

Joinville, 10 de novembro de 2026.

EDITAL DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL Nº 001/2027

A Secretaria de Esportes de Joinville (SESPORTE) torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de

credenciamento, seleção e concessão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal (BOLSA) para o ano de 2027, visando o fomento do esporte

no Município de Joinville. Os termos deste Edital estão em consonância com a Lei nº 9.062 de 14 de dezembro de 2021 e seu respectivo Decreto nº 45.001 de

16 de dezembro de 2021. O processo será operacionalizado pela Comissão de Análise (COMISSÃO), nomeada pela Portaria 058/2026, publicada em

12/05/2026.

O presente Edital contempla, técnicos, auxiliares técnicos, profissionais de iniciação desportiva, atletas, paratletas e guias, dos programas da SESPORTE,

conforme calendário e disponibilidade de vagas ao longo do ano de 2027.

1. DO OBJETO (FUNÇÃO)

1.1. Este Edital do BOLSA contemplará técnicos, auxiliares técnicos, profissionais de iniciação desportiva, atletas, paratletas e guias, conforme o quantitativo

de vagas por lote, de acordo com as categorias e respectivas **funções** descritas abaixo:

I - Técnico - Responsável pelo treinamento dos atletas e/ou equipes de rendimento e/ou paradesporto da modalidade pleiteada, e que representam Joinville em

Jogos Oficiais da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), também responsável pelo monitoramento e acompanhamento dos auxiliares técnicos que

atuarem na modalidade, bem como cadastro dos atletas, formação das seleções municipais e relatórios relativos a sua atuação.

II - Auxiliar Técnico - Profissional atuante nas equipes de rendimento e/ou paradesporto, sempre supervisionado por profissional graduado em Educação

Física, podendo atuar em atividades relacionadas com os Núcleos Avançados do Programa de Iniciação Desportiva, e deverá representar o município de

Joinville, sempre que convocado, em Jogos Oficiais da FESPORTE;

III - Profissional de Iniciação Desportiva - Profissional responsável em atuar no ensino e desenvolvimento da modalidade prevista no Programa Movimenta

Joinville - Iniciação Desportiva.

IV - Atletas ou Paratletas - Candidato que se encontra em plena atividade esportiva e que esteja apto à representar o município de Joinville nos Jogos

Oficiais da FESPORTE.

V - Guia - Candidato específico para atuar no paradesporto, que se encontra em plena atividade esportiva e que esteja apto à representar o município de

Joinville nos Jogos Oficiais da FESPORTE.

1.2. O BOLSA tem os seguintes objetivos:

a) valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva, participantes do esporte de rendimento,

educacional e do paradesporto;

b) incentivar valores específicos da prática esportiva e competitiva em todos os participantes e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção

social, mediante a concessão de bolsas remuneradas, incentivos técnicos e materiais;

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A BOLSA destinada aos TÉCNICOS, AUXILIARES TÉCNICOS respeitarão as seguintes **categorias:**

2.1.1. Técnico e Auxiliar Técnico I - atuante no treinamento na modalidade pleiteada e que cumpra carga horária mínima de 10 horas;

2.1.2. Técnico e Auxiliar Técnico II - atuante no treinamento na modalidade pleiteada e que cumpra carga horária mínima de 15 horas;

2.1.3. Técnico e Auxiliar Técnico III - atuante no treinamento na modalidade pleiteada e que cumpra carga horária mínima de 20 horas;

2.2. A BOLSA destinada aos PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO DESPORTIVA respeitarão as seguintes **categorias:**

2.2.1. Profissional de Iniciação Desportiva I - professor atuante nas aulas de iniciação esportiva para o atendimento de 1 (uma) turma*****;

2.2.2. Profissional de Iniciação Desportiva II - professor atuante nas aulas de iniciação esportiva para o atendimento de 2 (duas) turmas;

2.2.3. Profissional de Iniciação Desportiva III - professor atuante nas aulas de iniciação esportiva para o atendimento de 3 (três) turmas;

2.2.4. Profissional de Iniciação Desportiva IV - professor atuante nas aulas de iniciação esportiva para o atendimento de 4 (quatro) turmas;

***** Cada turma corresponde a 1 (uma) aula com a duração de 1 (uma) hora, 2 (duas) vezes na semana intercalados entre segundas e sábados.

2.3. A BOLSA destinada aos ATLETAS **respeitarão os anos de nascimento*** conforme as categorias (Atleta I, Atleta II e Atleta III), serão considerados

atletas em transição, aqueles (Atletas II e III) no primeiro ano na categoria, para estes, que não possuírem resultados dos jogos oficiais (Atleta II - Joguinhos

Abertos) e (Atleta III - JASC), para fins de valores serão avaliados com os resultados da categoria anterior respeitando os critérios do Anexo I, mas ocuparão a

vaga da categoria que se encontra.

2.3.1 Atletas com de Categoria II, que apresentarem resultados de Olesc, terão a pontuação descontados em 2 pontos e Atletas de Categoria III, que

apresentarem resultados de Joguinhos, terão a pontuação descontada em 1 ponto.

2.3.2. Para as modalidades **(Atletismo)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2010 e 2013);

Atleta II - nascidos entre (2008 e 2009);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.3. Para as modalidades **(Basquetebol, Ciclismo, Futsal, Handebol, Karatê, Vôlei de Praia e Voleibol)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2011 e 2013);

Atleta II - nascidos entre (2009 e 2010);

Atleta III - nascidos até (2008);

2.3.4. Para as modalidades **(Futebol Feminino)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta II - nascidos entre (2009 a 2013);

Atleta III - nascidos até (2008);

2.3.5. Para as modalidades **(Futebol Masculino)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta II - nascidos entre (2009 e 2011);

Atleta III - nascidos até (2008);

2.3.6. Para as modalidades **(Tênis Feminino)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta II - nascidos entre (2011 e 2013);

2.3.7. Para as modalidades **(Tênis Masculino)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2011 e 2013);

Atleta II - nascidos entre (2009 e 2010);

Atleta III - nascidos até (2008);

2.3.8. Para as modalidades **(Tênis de Mesa)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2011 e 2013);

Atleta II - nascidos entre (2008 e 2010);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.9. Para as modalidades **(Xadrez)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2012 e 2013);

Atleta II - nascidos entre (2008 e 2011);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.10. Para as modalidades **(Jiu Jitsu e Taekwondo)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2013);

Atleta II - nascidos entre (2010 e 2012);

Atleta III - nascidos até (2009);

2.3.11. Para as modalidades **(Natação)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2013);

Atleta II - nascidos entre (2010 e 2012);

Atleta III - nascidos até (2009);

2.3.12. Para as modalidades **(Ginástica Artística Feminino)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2015);

Atleta II - nascidos entre (2012 e 2014);

Atleta III - nascidos até (2011);

2.3.13. Para as modalidades **(Ginástica Artística Masculino)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2013 a 2015);

Atleta II - nascidos entre (2012);

Atleta III - nascidos até (2011);

2.3.14. Para as modalidades **(Ginástica Rítmica)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2014 e 2015);

Atleta II - nascidos entre (2012 e 2013);

Atleta III - nascidos até (2011);

2.3.15. Para a modalidade **(Bocha)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta II - nascidos entre (2009 a 2013);

Atleta III - nascidos até (2008);

2.3.16. Para a modalidade **(Bolão 16 e 23, Punhobol, Remo, Surf, Tiro Esportivo, Triathlon e Basquete 3x3)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta III - nascidos até (2011);

2.3.17. Para a modalidade **(Boxe)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta III - nascidos entre (2008 a 1986);

2.3.18. Para a modalidade **(Judô)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2010 e 2012);

Atleta II - nascidos entre (2008 e 2009);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.19. Para a modalidade **(Badminton)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2011 e 2013);

2.3.20. Para a modalidade **(Skate)** os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta II - nascidos entre (2009 e 2014);

* Esta previsão de ano de nascimento foi norteado pelo regulamento FESPORTE 2026 já considerando 01 (um) ano a mais de atualização, alteração natural do

regulamento para o ano subsequente. Porém poderá sofrer nova atualização a partir da publicação do regulamento FESPORTE 2027, geralmente em janeiro de

2027.

2.4. A BOLSA destinada aos PARATLETAS e GUIAS respeitarão as seguintes categorias:

2.4.1. Para as modalidades do PARADESPORTO os PARATLETAS poderão se inscrever como:

Atleta I - os nascidos entre (2009 a 2011);

2.4.2. Para as modalidades do PARADESPORTO os PARATLETAS poderão se inscrever como:

Atleta II e Guias - os nascidos até (2008);

2.5. Os valores individuais da BOLSA a serem repassados aos técnicos, auxiliares técnicos, profissionais de iniciação desportiva, atletas, paratletas e guias,

serão definidos pela COMISSÃO levando em consideração o histórico do beneficiário na modalidade pleiteada, competições, medalhas, troféus, formação

profissional (técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva), respectivos para cada categoria, conforme os itens, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste

edital.

2.5.1. Os valores previstos no BOLSA atendem o artigo 5 da Lei Municipal nº 9.062 de 14 de dezembro de 2021.

2.5.2. Os valores estabelecidos para as categorias técnico I, II e III, auxiliar técnico I, II e III, profissional de iniciação desportiva I, II, III e IV, bem como os

atletas I, II e III e paratletas e guias I e II, estão apresentados no Anexo I deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos ao BOLSA deverão fazer suas inscrições através do Portal Eletrônico http://sesporte.joinville.sc.gov.br acessando a área (Bolsa Desportiva

e Paradesportiva) no período estabelecido neste Edital, preenchendo os formulários e anexando os documentos solicitados, conforme **função, categoria e**

modalidade selecionada.

3.1.1. Mesmo estando dentro do prazo do período de inscrição, após o envio para análise via sistema, não será permitida a edição, a exclusão ou os ajustes de

documentos, tampouco a inclusão de novos documentos, mesmo estando dentro do prazo do período de inscrição.

3.2. Cada candidato(a) poderá fazer inscrição para apenas 1 (uma) vaga disponibilizada no quadro de vagas em cada lote, conforme o item 1.1 deste Edital.

3.2.1. Diante do interesse do candidato em concorrer em nova função em novo lote, poderá fazê-lo desde que solicite sua extinção.

3.3. Não será aceito o envio posterior da documentação ou fora do prazo de inscrição estabelecido, exceto em caso de respostas às diligências dos integrantes

da COMISSÃO.

3.4. O(a) candidato(a) inscrito(a) (ou seu representante legal) deverá realizar a gestão do cadastro efetivado no sistema do BOLSA diretamente no referido

sistema.

3.5. Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original, a ser integralmente digitalizado, ou assinaturas digitais com certificado ICP

Brasil ou Gov.br, sendo vedados recortes ou cópias de assinaturas extraídos de outros documentos, bem como não serão considerados documentos sem

assinatura quando o mesmo necessitar.

3.6. Serão aceitos arquivos em formato .pdf, .jpg, .jpeg e .png para anexar os documentos dentro do sistema, com limite de 5 (cinco) megabytes por

documento.

3.7. Não serão consideradas cópias ilegíveis dos documentos anexados na plataforma.

3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das regras e critérios especificados neste Edital, na legislação e regulamentação vigente, e

sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o(a) candidato(a) alegar o

seu desconhecimento.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Processo Seletivo do Edital do BOLSA obedecerá a 2 etapas: a 1ª Etapa de inscrição e análise documental e a 2º Etapa de entrevista e parecer técnico.

4.1.1. A 1ª Etapa inclui os seguintes passos:

1.Publicação de Vagas: as vagas serão disponibilizadas por lotes conforme as funções e categorias estabelecidas neste edital, as vagas por lotes serão

divulgadas via portal eletrônico conforme item 3.1;

2.Período de Inscrição: período em que o candidato preenche o formulário além de anexar os documentos necessários para a sua inscrição, conforme item 4.2;

3.Análise Documental: com base na documentação apresentada, a COMISSÃO atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios deste Edital;

4.Período de Diligência: prazo para a COMISSÃO sanar dúvidas referentes a documentação apresentada (via sistema placarsoft);

5.Publicação do Resultado Parcial: findada a análise documental, a COMISSÃO, com base na pontuação, divulga a classificação dos candidatos aptos à

próxima etapa, sendo esta publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município;

6.Período de Recursos: respeita a data “Limite de Recurso” divulgada na publicação do lote;

7.Resultado do Recurso: publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município do resultado do recurso juntamente com resultado final, item 4.1.3 .

4.1.2. A 2ª Etapa:

1.Entrevista: aos técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva, momento de entrega e avaliação do Plano Anual de Trabalho, dos

documentos comprobatórios do Currículo Esportivo, bem como da avaliação da viabilidade técnica, visando as

necessidades e interesses da SESPORTE;

2.Parecer técnico: momento em que os(as) técnicos(as) responsável(eis) pela modalidade irá(ão) emitir uma avaliação técnica individual dos atletas, paratletas

e guias, juntamente com a área técnica da SESPORTE, levando-se em consideração o histórico do requerente na modalidade, o currículo apresentado, a

progressão do desempenho, bem como a projeção do futuro no esporte, classificando-o(a) em ALTA PERFORMANCE (A), ou RENDIMENTO (B), ou

REPRESENTANTE (C).

4.1.3. Publicação do Resultado Final: Findada a 2º etapa, a COMISSÃO, divulgará definitivamente os aprovados no processo, sendo esta publicada em Diário

Oficial Eletrônico do Município;

4.2. Este é um Edital único para o ano-calendário de 2027, e o cronograma da Publicação das Vagas e período de inscrição seguirá as seguintes datas:

LOTE 01: Publicação das Vagas **16/11/26** - Período de Inscrição **17/11/26 a 04/12/26**; Resultado **17/12/26**;

LOTE 02: Publicação das Vagas **16/11/26** - Período de Inscrição **17/11/26 a 04/12/26**; Resultado **29/01/27**;

LOTE 03: Publicação das Vagas **04/01/27** - Período de Inscrição **05/01/27 a 15/01/27**; Resultado **26/02/27**;

4.3. Conforme a necessidade e a capacidade orçamentária da SESPORTE haverá a abertura de mais lotes, este será divulgado no portal eletrônico do

município.

4.4. A quantidade de parcelas será determinada em conjunto com a “Publicação das Vagas”, seguindo os prazos do item 4.2.

4.5. A COMISSÃO poderá requerer diligências via plataforma eletrônica quando houver dúvidas ao(s) documento(s), informando candidato(a) e respeitando

os prazos do lote correspondente.

4.6. Após a publicação do resultado parcial, o(a) candidato(a) poderá enviar recurso em até 24 horas exclusivamente por email para

sesporte.act@joinville.sc.gov.br. Após a análise dos recursos, a COMISSÃO emitirá o parecer que será divulgado no Resultado Final.

4.7. Após a publicação do resultado parcial as entrevistas se darão por área de interesse: a) Técnicos e auxiliares técnicos convencionais (Reunião com a Área

de Rendimento), técnicos e auxiliares técnicos do paradesporto (Reunião com a Área de Paradesporto) e candidatos(as) a Profissional de Iniciação Desportiva

(Reunião com a Área de Esporte Educacional), a serem convocados por ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a concessão do BOLSA, o(a) candidato(a) deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme função:

5.1.1. Para Técnicos:

1.Estar ou ter sido vinculado a alguma entidade de prática desportiva, paradesportiva ou entidade de administração da respectiva modalidade ou

ter participado, ao menos uma vez, de competições desportivas ou paradesportivas oficiais no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional,

nos últimos 10 (dez) anos;

2.Possuir conta corrente no Banco do Brasil;

3.Possuir registro validado no Conselho Regional de Educação Física - CREF, no caso do provisionado na modalidade pleiteada. Nos casos das modalidades

de lutas ou artes marciais, possuir a certificação da faixa preta (ou similar conforme a diretriz de certificação de cada modalidade) homologada pela entidade

nacional de Administração do Esporte;

4.Possuir idade mínima de 18 anos;

5.Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação por período

superior a 90 (noventa) dias;

6.Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;

7.Não possuir antecedentes criminais.

5.1.2. Para Auxiliares Técnicos:

1.Estar ou ter sido vinculado a alguma entidade de prática desportiva, paradesportiva ou entidade de administração da respectiva modalidade ou

ter participado, ao menos uma vez, de competições desportivas ou paradesportivas oficiais no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional,

nos últimos 10 (dez) anos;

2.Possuir conta corrente no Banco do Brasil;

3.Possuir formação técnica ou, nos casos das modalidades de lutas ou artes marciais, possuir a certificação da faixa preta (ou similar conforme a diretriz

de certificação de cada modalidade) homologada pela entidade nacional de Administração do Esporte;

4.Possuir idade mínima de 18 anos;

5.Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação por

período superior a 90 (noventa) dias;

6.Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;

7.Não possuir antecedentes criminais.

5.1.3. Para Profissionais de Iniciação Desportiva:

1.Apresentar experiência profissional (Currículo) com a iniciação desportiva e/ou paradesportiva;

2.Possuir conta corrente no Banco do Brasil;

3.Possuir registro validado no Conselho Regional de Educação Física - CREF, no caso do provisionado na modalidade pleiteada. Nos casos das

modalidades de lutas ou artes marciais, possuir a certificação da faixa preta (ou similar conforme a diretriz de certificação de cada modalidade) homologada

pela entidade nacional de Administração do Esporte;

4.Possuir idade mínima de 18 anos;

5.Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação

por período superior a 90 (noventa) dias;

6.Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;

7.Não possuir antecedentes criminais.

5.1.4. Para Atletas e Paratletas:

1.Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, paradesportiva ou entidade de administração da respectiva modalidade ou ter participado de

competições desportivas ou paradesportivas oficiais no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, no ano imediatamente anterior

àquele em que tiver sido pleiteada a concessão do BOLSA;

2.Possuir conta corrente no Banco do Brasil;

3.Nascido em Santa Catarina ou estar residindo em Santa Catarina no ano vigente;

4.Para atletas do esporte convencional, possuir idade mínima de 12 anos (nascidos em 2015), para a função de paratleta, é obrigatório que o(a)

candidato(a) tenha idade mínima de 15 (quinze) anos (nascidos até o ano de 2012);

5.Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação

por período superior a 90 (noventa) dias;

6.Para os maiores de 18 (dezoito) anos, não possuir antecedentes criminais.

5.1.5. Para Guias:

1.Estar vinculado a alguma entidade de prática paradesportiva ou entidade de

administração da respectiva modalidade, ou comprovar atuação efetiva

como “atleta guia de paratleta” em competições paradesportivas oficiais no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional

no ano imediatamente anterior àquele em que for pleiteada a concessão do BOLSA;

2.Possuir conta corrente própria no Banco do Brasil;

3.Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação, Confederação,

Comitê Paralímpico ou órgãos de integridade/antidopagem por período superior a 90 (noventa) dias;

4.Possuir idade mínima de 18 anos ;

5.Não possuir antecedentes criminais.

5.2. Para a comprovação dos requisitos, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal Eletrônico sesporte.joinville.sc.gov.br, entrar na área do BOLSA, e

submeter os seguintes documentos, conforme a função a que está se candidatando:

DOCUMENTOS	TÉCNICO	AUXILIAR TÉCNICO	GUIA	PROFISSIONAL INICIAÇÃO	ATLETA/ PARATLETA
Preenchimento Formulário	X	X	X	X	X
CREF*	X			X	
Conta Corrente Banco do Brasil	X	X	X	X	X
Comprovante de matrícula**					X
Cópia RG ou CNH	X	X	X	X	X
Cópia do comprovante de residência					X
Declaração de vínculo esportivo (Anexo III)	X	X	X		X
Currículo Esportivo (Anexo IV)	X	X	X	X	X
Documentos comprobatórios dos Resultados Esportivos***	X	X	X	X	X
Diploma de formação acadêmica de maior grau.	X	X		X	
Certificado de formação técnica de Lutas*	X	X		X	
CND Antecedentes Criminais ****	X	X	X	X	X

*Apenas para Modalidades de Lutas, Técnicos(as), Auxiliares e Profissional de Iniciação Desportiva, deverão apresentar Certificado de Formação Técnica

homologado pela entidade nacional de Administração do Esporte. Não é obrigatório a apresentação do CREF.

** Para os menores de 18 anos, em caso da impossibilidade de apresentação do Comprovante de Matrícula para o ano vigente, em razão de período de férias

escolares, será aceito a comprovação via Atestado de Frequência Escolar ou Boletim de Conclusão de ano ou série do ano anterior.

*** Os Profissionais de Iniciação Desportiva, para fins de pontuação deverão apresentar, neste item, os comprovantes de cursos e/ou de experiência

profissional (da área de Educação Física e/ou Esportes), serão considerados

documentos comprobatórios: declaração, diploma e certificados contendo a carga

horária. Para Tècnicos, Auxiliares Técnicos, Guias, Atletas e Paratletas serão considerados documentos comprobatórios: a) Súmulas - oficial e datada;

b) Boletim - oficial da competição; c) Declaração de entidade de Administração do Esporte (Liga, Federações e Confederações); d) Resultado online oficial da

competição legível e datado (link oficial).

**** Para maiores de 18 anos Link para CND de Antecedentes criminais https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

6.1. Para efeitos de seleção e classificação, os critérios estabelecidos obedecerão o disposto no Anexo I.

6.1.2. Os resultados deverão ser na modalidade e função, categoria e/ou classe pleiteada para a BOLSA.

6.1.3. Para técnicos, auxiliares técnicos e atletas do esporte CONVENCIONAL, serão considerados os resultados que contarem com a participação

de 5 (cinco) ou mais adversários (atletas e ou equipes) no evento.

6.1.4. Para técnicos, auxiliares técnicos, guias e atletas do PARADESPORTO, serão considerados os resultados que contarem com a participação

de 3 (três) ou mais adversários (atletas e ou equipes) no evento. No caso específico de competição Fesporte (PARAJASC), serão válidas

as provas com pontuação no quadro geral.

6.1.5. **SOMENTE O PRINCIPAL RESULTADO OU COMPETIÇÃO DE MAIOR NÍVEL** (divisão, ranking, rating) respeitando a categoria (Capítulo 2)

será validada para fins de pontuação e classificação, conforme os Anexos I e II.

6.1.6. Serão considerados os resultados dos técnicos, auxiliares técnicos e guias, somente para aqueles que participaram presencialmente na competição,

atuando na função pleiteada.

6.1.7. Caso o Candidato(a) Atleta e Guia, não tenha participado dos Jogos Oficiais FESPORTE, por motivo de afastamento médico no período do

evento no ano de validade conforme Anexo I, o mesmo poderá utilizar a classificação de um ano anterior ao da lesão. O candidato deverá apresentar

Atestado Médico nos documentos via plataforma com a data equivalente ao evento oficial (juntamente com documentos comprobatórios).

6.1.8. Para critério de currículo e pontuação são consideradas as modalidades como individuais e coletivas como segue abaixo:

I - Modalidades Individuais: Atletismo, Bocha Paralímpica, Boxe, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Jiu Jitsu, Judô, Karatê, Natação, Remo,

Skate, Surf, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Tiro Esportivo, Triathlon e Xadrez;

II - Modalidades Coletivas: Badminton, Basquetebol, Basquete Cadeira, Basquete 3X3, Bocha, Bolão 16, Bolão 23, Futebol, Futsal, Goalball, Handebol,

Punhobol, Vôlei de Praia e Voleibol.

6.2. Serão considerados os resultados obtidos nas competições oficiais reconhecidas pelas entidades de administração do esporte de seu respectivo âmbito

(municipal, regional, estadual, nacional ou internacional), desde que estas estejam contempladas no sistema nacional do esporte ou nos resultados dos Jogos

Oficiais da FESPORTE, dispostos no Anexo II.

6.3. Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida. O

valor será definido conforme o Anexo I.

6.3.1. Todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade, função e/ou

categoria escolhida, conforme o Quadro de Vagas publicado por lote.

6.3.2. Os(As) candidatos(as) classificados, em todas as categorias, mas não beneficiados pelo BOLSA, permanecerão na classificação como SUPLENTES,

conforme a necessidade da área técnica.

6.4. Ocorrendo empate no nível de classificação, aplicar-se-á para o desempate os seguintes critérios:

6.4.1. Para candidatos(as) a Técnico ou Auxiliar Técnico, sucessivamente:

1. Melhor colocação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente” por Joinville;

2. Melhor colocação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente”;

3. Melhor colocação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior” por Joinville;

4. Melhor colocação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior”;

5. Melhor colocação no critério “Âmbito ano vigente”;

6. Melhor colocação no critério “Âmbito”;

7. Maior pontuação no critério “Formação Profissional”;

8. Sorteio.

6.4.2. Para candidatos(as) a Técnico, Auxiliar Técnico e de modalidades paradesportivas, sucessivamente:

1. Melhor colocação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente” por Joinville;

2. Melhor colocação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente”;

3. Melhor colocação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior” por Joinville;

4. Melhor colocação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior”;

5. Melhor colocação no critério “Âmbito ano vigente”;

6. Melhor colocação no critério “Âmbito”;

7. Maior pontuação no critério “Formação Profissional” ;

8. Sorteio.

6.4.3. Para candidatos(as) a Profissional de Iniciação Desportiva, sucessivamente:

1. Maior pontuação no critério “Formação Profissional”;

2. Maior pontuação no critério “Experiência Profissional”;

3. Maior pontuação no critério “Cursos de Capacitação”;

4. Sorteio.

6.4.4. Para candidatos(as) a Atleta, Paratleta e Guias, sucessivamente:

1. Melhor colocação no critério “Títulos (FESPORTE) por Joinville ano vigente”, na categoria pleiteada;

2. Melhor colocação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente”, na categoria pleiteada;

3. Melhor colocação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior” por Joinville;

4. Melhor colocação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior”;

5. Melhor colocação no critério “Âmbito”;

6. Parecer Técnico;

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. A concessão dos benefícios do BOLSA é individual, eventual, temporária e perdurará pelo prazo estabelecido na Lei nº 9.062, de 14 de dezembro

de 2021, não gerando vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

7.2. Após a segunda etapa de classificação, serão homologadas as aprovações dos(as) candidatos(as), mediante a assinatura do termo de adesão previsto no

Anexo V, onde o beneficiário autoriza o uso da imagem, se responsabiliza pela veracidade das informações dos seus dados cadastrais, bem como reconhece

todos os deveres deste Edital.

7.3. As bolsas serão concedidas mensalmente, por até 12 (doze) meses, podendo sua concessão ser renovada para o caso das categorias de Técnico, Auxiliar

Técnico e Profissional de Iniciação Desportiva, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos constantes neste Edital, que

respeite os critérios do Edital do ano subsequente, podendo ter o valor do BOLSA majorado ou diminuído conforme os resultados apresentados, que

atenda os interesses da SESPORTE e haja previsão de dotação orçamentária específica.

7.4. O não cumprimento dos prazos ora estabelecidos implicará no automático desligamento do(a) candidato(a) contemplado, sendo convocado(a) o(a)

subsequente da lista de classificação; ou, no caso de não haver suplentes, na homologação da respectiva contemplação a partir do mês subsequente

(ou meses subsequentes), com redução do número de parcelas a que tem direito, sem reposição.

7.5. É obrigação do(a) beneficiário(a) manter sua conta corrente com a documentação devidamente atualizada e regularizada perante a instituição bancária

Banco do Brasil.

7.6. Os valores serão depositados mensalmente em conta bancária do Banco do Brasil obrigatoriamente em nome do(a) beneficiário(a), até o 10º dia útil do

mês.

7.7. A concessão do benefício do BOLSA se caracteriza como ajuda de custo, rendimento isento e não tributável, não gera vínculo laboral ou de qualquer

natureza com a Administração Pública Municipal.

7.8. O mês de referência da UPM (Unidade Padrão Municipal), conforme estabelecido pelo parágrafo 3º, Art. 5º da Lei nº 9.062 de 14 de dezembro de 2021,

será novembro de 2026, com valor fixado de R$ 433,74 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a Tabela de

Referência de UPM, fixado pela Secretaria da Fazenda - disponível em: https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/tabela-de valores-unidade-padraomunicipal-upm/.

7.9. A Área Técnica da SESPORTE deverá encaminhar Ofício para a COMISSÃO com a listagem de pessoas impedidas de homologação no BOLSA

por terem, em anos anteriores, sido desligados(as) por descumprimento das obrigações do BOLSA, que tenha solicitado sua desistência sem justificativa

ou que não tenha cumprido com as exigências da Prestação de Contas. O Ofício deverá vir acompanhado de nome completo, motivo do impedimento e

prazo da punição.

7.9.1. A Área Técnica da SESPORTE deverá manter atualizada a referida listagem sempre que houver saneamento de pendências.

7.9.2. O(A) candidato(a) eventualmente impedido de participar do BOLSA poderá requerer formalmente a reanálise do fato que gerou o impedimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do beneficiário do BOLSA:

I - representar o município de Joinville nos Jogos Oficiais da Fesporte em 2027, exceto o Profissional de Iniciação Desportiva e o Auxiliar Técnico não

convocado;

II - para os atletas e guias cumprir o plano de trabalho estabelecido pelo técnico e/ou área técnica responsável, comparecer aos treinos com assiduidade e

pontualidade;

III - utilizar roupa adequada à prática desportiva (treino e competição) e, obrigatoriamente, o uniforme da SESPORTE quando em representação da

mesma, sempre que convocado;

IV - zelar pelo patrimônio físico dos locais de execução das atividades esportivas, independente de ser público ou privado, compreendendo as instalações,

equipamentos, mobílias, materiais de consumo e demais bens e recursos, cuidando para que seu uso seja feito com discernimento e racionalidade e somente

para os fins a que se destinam;

V - não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da entidade para desenvolver atividades de interesse privado;

VI - coibir, impedir e denunciar à SESPORTE o uso de qualquer tipo de droga ou estimulantes químicos, de modo a preservar o princípio universal da

igualdade de oportunidades e da integridade física e mental do indivíduo;

VII - acatar com disciplina e postura equilibrada eventual punição disciplinar, manifestando-se com serenidade, pelos meios legais, em caso de discordância;

VIII - evitar a crítica vexatória, desrespeitosa ou agressiva/polêmica em público ou ambiente virtual, aos atos emanados pela equipe e seus responsáveis no

exercício de suas funções, buscando sempre manifestar opiniões, sugestões, reclamações ou denúncias com responsabilidade, preocupando-se com o resultado

de sua ação e comprometendo-se com a solução do problema;

IX - atender às convocações da SESPORTE, comparecendo às reuniões agendadas de forma presencial ou remota, incluindo a participação em treinamentos,

eventos, ações e competições, promovidas pela SESPORTE ou qualquer outro órgão do Sistema Nacional esportivo, sempre que convocado;

X - para técnico e auxiliar técnico, emitir o parecer técnico de atletas e paratletas quando solicitado e informar qualquer alteração no quadro de atletas

vinculados ao programa Bolsa;

XI - manter atualizado junto à SESPORTE os horários de atividades, treinos, competições ou outras, sendo assíduo e pontual, informando eventuais atrasos ou

faltas;

XII - para o técnicos, auxiliares técnicos e profissionais e iniciação esportiva, cumprir o plano de trabalho acordado com a SESPORTE.

9. DOS AFASTAMENTOS

9.1 - Poderão ser justificadas as ausências do Técnico, Auxiliar Técnico e Profissional de Iniciação Desportiva nas seguintes hipóteses:

I - Por até 15 (quinze) dias consecutivos por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico. A ausência deve ser comunicada ao Dirigente da

Unidade de vinculação no mesmo dia do afastamento, ficando garantido o pagamento do benefício nesse período. Após o 15º (décimo quinto) dia, o benefício

será suspenso, sem perda da vaga obtida no Processo de Seleção. O desligamento definitivo ficará a critério do Dirigente responsável caso o afastamento

ultrapasse 30 (trinta) dias;

II - Para o cumprimento de atividade compatível comprovada, decorrente de convocação por Federações, Confederações ou competições de interesse da

Administração Pública, mediante solicitação prévia de dispensa ao Dirigente da Unidade de vinculação;

III - Pelo dobro dos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral;

IV - Por 1 (um) dia ao ano, para fins de doação voluntária de sangue;

V - Por comparecimento em juízo, para participação em audiências ou sessões do Tribunal do Júri, justificando-se a ausência integral, a saída antecipada

ou a chegada tardia mediante comprovação do Poder Judiciário;

VI - Para participação em capacitações ou qualificações promovidas pela Secretaria de Esportes, desde que formalmente autorizadas pelo Dirigente da

Unidade responsável.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento de uma ou mais obrigações acima mencionadas poderá implicar na extinção do benefício. A Área Técnica da SESPORTE deverá

seguir a seguinte ordem de notificações, em caso de identificar infrações:

1. Alinhamento em reunião informativa de supervisão;

2. Notificação por escrito, com prazo de saneamento;

3. Extinção do benefício.

10.2. Para os casos que ensejem extinção do benefício, a Área Técnica da SESPORTE deverá formalizar perante a COMISSÃO um requerimento de extinção.

10.2.1. Em casos de infrações graves, mesmo que sem reincidência, a Área Técnica da SESPORTE poderá requerer diretamente a extinção do benefício.

10.3. Caberá à COMISSÃO a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário(a), podendo por decisão desta rescindir o benefício concedido e, quando

devido, determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 9.062, de 14 de dezembro de

2021 e do Decreto nº 45.001 de 18 de dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses

atribuíveis ao contemplado:

1. Forem transferidos para representação de outro Município, Estado ou País, sem anuência da SESPORTE;

2. Sofrerem punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias

ou que inviabilize a sua representação em Jogos Oficiais da FESPORTE em convocações do Município de Joinville;

3. Agirem com conduta que venha a afetar a imagem da SESPORTE ou do seu corpo técnico;

4. Deixarem de cumprir quaisquer condições estabelecidas neste Edital e/ou na Lei nº 9.062, de 14 de dezembro de 2021 e respectivo decreto regulamentador;

5. Serem considerados inaptos pela Comissão Técnica da modalidade, juntamente com a Área Técnica da SESPORTE, por motivo técnico ou disciplinar.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Os(As) beneficiários(as) no BOLSA prestarão contas dos valores recebidos por meio de relatório de atividades desenvolvidas no Plano de Trabalho

(Resultado de competição, ações da modalidade envolvendo os bolsistas), apresentado para a respectiva Área Técnica da SESPORTE, conforme solicitação.

11.2. Os Técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva deverão entregar sempre que solicitado o relatório de atividades do Plano de

Trabalho, apresentado para a respectiva Área Técnica da SESPORTE .

11.3. A qualquer tempo, a Área Técnica da SESPORTE poderá exigir a apresentação da relação de atletas / paratletas, os critérios de convocação de

atletas para Jogos Oficiais da FESPORTE, a lista de atletas filiados a entidade de prática desportiva, os dados técnicos de evolução de atletas ou

equipes, os resultados de competições oficiais ou outras informações que julgar pertinente, com preenchimento obrigatório e prazo de conclusão,

sob pena da perda do benefício do BOLSA.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO, ouvindo, quando for o caso, a Área Técnica da SESPORTE. Todas as decisões da

COMISSÃO são soberanas e deverão constar em ata oficial de reunião.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31553087** e o código CRC **39D435DE**.

EDITAL SEI Nº 31520768/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 06 de novembro de 2026.

Notificado(a): Dourismar Dos Santos Rosa, CPF/CNPJ nº 789.617.003-59.

Auto de Infração Ambiental nº 185, lavrado em 05/10/2026

Local da infração: Avenida Kurt Meinert, s/nº - Morro do Amaral.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.259971-3

Fundamentado nos termos do artigo 182, III, da Lei Complementar n° 772/26 - Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Infringindo Art. 144 da Lei Complementar 772/26.

PAA SEI 23.0.229537-9

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do Termo de Decisão SEI 0022217135 do setor jurídico - SAMA.UGC.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 190, LC nº 772/26) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 182, III da LC nº 772/26.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31520768** e o código CRC **B755E5A7**.

EXTRATO SEI Nº 31403051/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio nº 31300639/2026/PMJ

Partícipes: Secretária de Gestão de Pessoas - MUNICÍPIO/SECRETARIA, e Uniunica Educacional Ltda.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação mútua para aplicação da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. do Decreto Municipal nº 59.219, de 14/03/2024, e Decreto Municipal nº 66.750, de 15/05/2025, e suas alterações, que regulamentam o estágio obrigatório, o estágio não obrigatório e as atividades de extensão no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICÍPIO/SECRETARIA.**

Data de assinatura: Joinville, 26 de outubro de 2026

Vigência: A partir da última assinatura

Signatários: Andrei Popovski Kolaceke pela Secretária de Gestão de Pessoas - MUNICÍPIO/SECRETARIA, e, Linnecker Henrique Sousa Batista pela Uniunica Educacional Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 27/10/2026, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31403051** e o código CRC **5DEAA6A7**.

EXTRATO SEI Nº 31402756/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio nº 31303122/2026/PMJ

Partícipes: Secretaria de Gestão de Pessoas - MUNICÍPIO/SECRETARIA, e Uniunica Educacional Ltda.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação mútua para aplicação da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. do Decreto Municipal nº 59.219, de 14/03/2024, e Decreto Municipal nº 66.750, de 15/05/2025, e suas alterações, que regulamentam o estágio obrigatório, o estágio não obrigatório e as atividades de extensão no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 26 de outubro de 2026

Vigência: A partir da última assinatura.

Signatários: Andrei Popovski Kolaceke, pela Secretaria de Gestão de Pessoas - MUNICÍPIO/SECRETARIA, e, Linnecker Henrique Sousa Batista, pela Uniunica Educacional Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 27/10/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31402756** e o código CRC **743EE993**.

EXTRATO SEI Nº 31548562/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 09 de novembro de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 197 da Lei Complementar n° 772/2026 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 31548384/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 25.0.158016-2**.**
Auto de Infração Ambiental nº 1381/25.
Autuado: Danirlette Hardt.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 163 da Lei Complementar nº 772/2026.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31548562** e o código CRC **4F29B069**.

EXTRATO SEI Nº 31527632/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 650/2026** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde,** representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda,** inscrita no CNPJ nº. 83.953.331/0001-73**,** que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção para atendimento a diversas unidades da Secretaria da Saúde de Joinville, na forma do Processo Licitatório do **Pregão Eletrônico nº 399/2025**. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: 598/2026 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de

Dotação Orçamentária 31489826 - SES.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31527632** e o código CRC **AD88FF00**.

EXTRATO SEI Nº 31445538/2026 - SAP.CVN

Joinville, 29 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 31305327/2026/PMJ,** celebrado entre Secretaria Municipal de Educação de Joinville, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre/SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.749/0001-77, que versa sobre o atendimento educacional de alunos residentes em região limítrofe ao Município de Joinville, junto à Rede Municipal de Ensino de Campo Alegre, assinado em 27/10/2026, com vigência até 27 de outubro de 2036.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 03/11/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31445538** e o código CRC **E8FEA02F**.

EXTRATO SEI Nº 31480010/2026 - SAP.CVN

Joinville, 04 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Certidão de Registro SEI Nº 31468786/2026**, emitida pela Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, que tem como objeto o registro do **Instituto Festival de Dança de Joinville**, inscrito no CNPJ nº 02.979.605/0001-00, como Organização de Sociedade Civil no âmbito do Município de Joinville para executar atividades e serviços voltados à Educação, assinada em 03/11/2026, com a validade de 60 (sessenta) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 04/11/2026, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31480010** e o código CRC **9ACD9B29**.

EXTRATO SEI Nº 31517517/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 912/2026** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde,** representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Instituto Luminar Ltda,** inscrita no CNPJ nº 65.346.079/0001-52**,** que versa sobre o **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville, na forma do Processo de Credenciamento nº 069/2025** e **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 577/2026**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: **610/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - Fonte - 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 31407152 - SES.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31517517** e o código CRC **7EF0F238**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31529640/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1783/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Controller Comércio e Serviços Ltda -** inscrita no CNPJ nº 78.515.210/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 3.686,40 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31529640** e o código CRC **ADBE185C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31514848/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1762/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 04.372.020/0001-44, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos**,** na forma do **Pregão Eletrônico nº Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31514848** e o código CRC **5335EF7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31528617/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1856/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Teles Soluções Empresariais Ltda -** inscrita no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, que versa sobre a futura e eventual contratação, com execução parcelado de

fraldas geriátricas e infantis - na forma do **Pregão Eletrônico nº Nº 0082/2025 - CINCATARINA,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 48.608,00 (quarenta e oito mil seiscentos e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31528617** e o código CRC **F544AF6E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31514486/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1760/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a contratação, com execução parcelada de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, na forma do **Pregão Eletrônico nº 068/2025 - CINCATARINA ,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31514486** e o código CRC **70DD15AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31490197/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1784/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Boston Scientific do Brasil Ltda -** inscrita no CNPJ nº **01.513.946/0001-14**, que versa sobre a aquisição de materiais de hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 409/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 109.524,92 (cento e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31490197** e o código CRC **E83403FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31528415/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1781/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Belmicro Tecnologia S.A. -** inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0005-37, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado e correlatos - LEI 14.133/2021 (renovado), para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0033/2025 - CINCATARINA,** assinada em **07/11/2026**, no valor de R$ 11.646,76 (onze mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31528415** e o código CRC **3BCABB1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31490461/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1786/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Boston Scientific do Brasil Ltda -** inscrita no CNPJ nº **01.513.946/0001-14**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnóstico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 376/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 703,35 (setecentos e três reais e trinta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31490461** e o código CRC **B922CEEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31523859/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1778/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda -** inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 (RENOVADO), para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0033/2025 - CINCATARINA,** assinada em **07/11/2026**, no valor de R$ 21.374,94 (vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31523859** e o código CRC **C7C217F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31489483/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1779/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medcorp Saude Tecnologia Ltda -** inscrita no CNPJ nº **67.630.541/0001-74**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 376/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 6.993,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31489483** e o código CRC **2A8F1E49**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31515077/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1763/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ nº **94.389.400/0001-84**, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos**,** na forma do **Pregão Eletrônico nº Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **07/11/2026**, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31515077** e o código CRC **60D659E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31529386/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1857/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Bravo Medical Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda -** inscrita no CNPJ nº **27.411.376/0001-45**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia de buco maxilo facial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31529386** e o código CRC **48A12CDA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31527428/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1853/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Bravo Medical Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda -** inscrita no CNPJ nº **27.411.376/0001-45**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia de buco maxilo facial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 17.770,00 (dezessete mil setecentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31527428** e o código CRC **64E3452E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31514528/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1849/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Koral Hospitalar Ltda -** inscrita no CNPJ nº 02.005.077/0001-80, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 23.965,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31514528** e o código CRC **5FCCBD8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31513842/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1844/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LCM Comércio Ltda -** inscrita no CNPJ nº 48.411.166/0001-27, que versa sobre a aquisição de organizadores, por sistema de registro de preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 352/2025,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31513842** e o código CRC **EB5FA29B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31500293/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1802/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda -** inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0033-12, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31500293** e o código CRC **9724754E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31504312/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1814/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda-** inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53, que versa sobre a A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31504312** e o código CRC **B70C2C47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31505639/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1821/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ILG Comercial Ltda -** inscrita no CNPJ nº **20.657.155/0001-02** , que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31505639** e o código CRC **E4245526**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31505277/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1820/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 1.125,00 (mil cento e

vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31505277** e o código CRC **962C86F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31514394/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1848/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Caldas Química Indústria e Comércio Ltda. -** inscrita no CNPJ nº **01.591.897/0001-38**, que versa sobre a **aquisição de químicos e insumos para a osmose reversa duplo passo do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 061/2025,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 231,25 (duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31514394** e o código CRC **AF5844C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31514209/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1847/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Vértice Medicamentos Ltda -** inscrita no CNPJ nº **60.146.737/0001-49**, que versa sobre a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 1.241,00 (mil duzentos e quarenta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31514209** e o código CRC **F5601C65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31505920/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1823/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda -** inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a aquisição de Medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31505920** e o código CRC **9AF56320**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31506677/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1826/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Pontamed Farmaceutica Ltda -** inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31506677** e o código CRC **DE79D247**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31513942/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1845/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Pablo Peixoto dos Santos -** inscrita no CNPJ nº **06.092.927/0001-85**, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31513942** e o código CRC **2A25900D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31487309/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1771/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cirurgica Sao Felipe Produtos para Saude Ltda -** inscrita no CNPJ nº **07.626.776/0001-60**, que versa sobre a aquisição de videolaringoscópio portátil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 406/2026,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31487309** e o código CRC **4791003C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31513053/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1841/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda -** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - Lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo

Santa Catarina – Cincatarina - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - Cincatarina,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 389.465,74 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31513053** e o código CRC **13878B72**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31375462/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1666/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **NP Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº **47.104.540/0001-89**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 999,80 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31375462** e o código CRC **46CA0968**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31528374/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1854/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Surgicalmedi - Importadora e Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Ltda -** inscrita no CNPJ nº 29.057.136/0001-10, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para uso nas especialidades de cirurgia geral e próteses mamárias, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 9.976,00 (nove mil novecentos e setenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31528374** e o código CRC **4E20FAAE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31502144/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1750/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, que versa sobre o fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - Lei 14.133/2021- na forma do **Pregão Eletrônico nº Nº 0076/2025 - CINCATARINA,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 48.581,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31502144** e o código CRC **900FC80F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31520551/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1775/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda,** inscrita no CNPJ nº **67.729.178/0005-72**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos**,** na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2026 - CISNORDESTE/SC,** assinada em **07/11/2026**, no valor de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31520551** e o código CRC **7E8BA5DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31493900/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n°1733/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa

contratada **ILG Comercial Ltda.,** inscrita no CNPJ nº **20.657.155/0001-02,** que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em 05/11/2026, no valor de R$ 7.052,00 (sete mil e cinquenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31493900** e o código CRC **7EBA65B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31493945/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n°1736/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ILG Comercial Ltda.,** inscrita no CNPJ nº **20.657.155/0001-02,** que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em 05/11/2026, no valor de R$ 311,15 (trezentos e onze reais e quinze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31493945** e o código CRC **FC357FCE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31493984/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n°1737/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ILG Comercial Ltda.,** inscrita no CNPJ nº **20.657.155/0001-02,** que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em 05/11/2026, no valor de R$ 2.119,00 (dois mil cento e dezenove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31493984** e o código CRC **730A3A26**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31494014/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1738/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ILG Comercial Ltda.,** inscrita no CNPJ nº **20.657.155/0001-02,** que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº**

0001/2026 - CISNORDESTE, assinada em 05/11/2026, no valor de R$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31494014** e o código CRC **434F08B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31500853/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1747/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos**,** na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31500853** e o código CRC **D4D9BD95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31500940/2026 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1748/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos**,** na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31500940** e o código CRC **1F1FF2CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31509300/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1833/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Alphmed Produtos para Saúde Ltda -** inscrita no CNPJ nº 21.962.572/0001-21, que versa sobre o Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - Cincatarina -** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 35.273,92 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31509300** e o código CRC **A972B0B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31484316/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1757/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fufa-SC Comercio e Representacao Ltda -** inscrita no CNPJ nº **07.164.711/0001-40**, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 7.899,00 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31484316** e o código CRC **D57A6918**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31509209/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1834/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Ltda-** inscrita no CNPJ nº 27.914.706/0001-15, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos

pacientes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 2.697,30 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31509209** e o código CRC **EB6C03A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31513338/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1842/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0002-34, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 1.030,40 (mil e trinta reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31513338** e o código CRC **1FC280A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31514044/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1846/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fullfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. -** inscrita no CNPJ nº **46.388.662/0001-81**, que versa sobre a aquisição de placas bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 449/2025,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 2.563,70 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31514044** e o código CRC **87E08CDE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31517768/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1850/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a aquisição de placas bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 449/2025,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 158.757,66 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31517768** e o código CRC **102E38C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31523981/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1779/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda. -** inscrita no CNPJ nº **26.325.797/0001-90**, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025,** assinada em **07/11/2026**, no valor de R$ 117.669,94 (cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31523981** e o código CRC **0E1BDB56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31528803/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1782/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Volare Comércio Ltda. -** inscrita no CNPJ nº **40.053.208/0001-93**, que versa sobre a aquisição de materiais de Enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025,** assinada em **07/11/2026**, no valor de R 24.510,00 (vinte e quatro mil quinhentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31528803** e o código CRC **1687E34F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31503577/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1753/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Diag Solution Artigos Médicos Ltda. -** inscrita no CNPJ nº **12.021.151/0001-05**, que versa sobre a aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 220/2025,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31503577** e o código CRC **05AEBC33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31517057/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1768/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Vértice Medicamentos Ltda -** inscrita no CNPJ nº **60.146.737/0001-49,** que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com execução parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0068/2025 - CINCATARINA,** assinada em **07/11/2026**, no valor de R$ 776,40 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31517057** e o código CRC **8ED7B3ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31514734/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1761/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nexxa Farmacêutica Ltda -** inscrita no CNPJ nº **61.812.902/0001-17**, que versa sobre o fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares e correletados, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0068/2025 - CINCATARINA,** assinada em **07/11/2026**, no valor de R$ 1.528,51 (mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31514734** e o código CRC **88E11FE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31504716/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1754/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Teles Soluções Empresariais Ltda. -** inscrita no CNPJ nº **48.566.347/0001-22**, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com execução parcelado de fraldas geriátricas e infantis - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0082/2025 - CINCATARINA,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 1.663,20 (mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31504716** e o código CRC **62DBB3F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31509036/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1757/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Sumay do Brasil Ltda -** inscrita no CNPJ nº **09.625.361/0004-40**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - Lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina –

CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31509036** e o código CRC **D1BDDBB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31518844/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1771/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratad**a Licita Shop Comércio e Serviços Ltda -** inscrita no CNPJ nº **50.958.011/0001-57**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - Lei 14.133/2021 (renovado), para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados Ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA,** assinada em **07/11/2026**, no valor de R$ 2.519,30 (dois mil quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31518844** e o código CRC **4AE2B70F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31502511/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1752/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Odontoshow Produtos Odontológicos Ltda-** inscrita no CNPJ nº **36.519.741/0001-20**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais odontológicos e correlatos - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA- na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 19.318,20 (dezenove mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31502511** e o código CRC **E8CCC648**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31505979/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1824/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MN Importação Exportação e Comércio de Suprimentos Terapêuticos e de Reabilitação Ltda -** inscrita no CNPJ nº 68.920.222/0001-66, que versa sobre a aquisição de materiais para o serviço de terapia ocupacional e materiais de imobilização de uso pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 142/2025,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 1.930,61 (mil novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31505979** e o código CRC **E0D036C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31502326/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1751/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ALM Comércio de Produtos para Saúde Ltda,** inscrita no CNPJ nº 28.921.456/0001-03, que versa sobre a **aquisição de fórmulas alimentares**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 21.841,60 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31502326** e o código CRC **03FA1A95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31502290/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1749/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ALM Comércio de Produtos para Saúde Ltda,** inscrita no CNPJ nº 28.921.456/0001-

03, que versa sobre a **aquisição de fórmulas alimentares**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 2.820,18 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezoito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31502290** e o código CRC **8283EDEB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31504483/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1815/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A -** inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - Lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - Medilar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - CINCATARINA,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31504483** e o código CRC **FC125A3F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31503563/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1812/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MH Comércio Ltda -** inscrita no CNPJ nº 57.765.012/0001-24, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com execução parcelado de papéis para higiene pessoal e uso doméstico - Lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0057/2025 - Cincatarina,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31503563** e o código CRC **B05B584E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31518012/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n°1769/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nova Medicamentos Ltda -** inscrita no CNPJ nº **41.365.113/0001-78**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, consorciáveis, cooperados ou não consorciáveis ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA- na forma do **Pregão Eletrônico nº 000031/2026,** assinada em **07/11/2026**, no valor de R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31518012** e o código CRC **387004B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31513797/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1758/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Abbott Diagnósticos Rápidos S.A. -** inscrita no CNPJ nº **50.248.780/0013-03**, que versa sobre a aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 481/2024,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 16.240,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31513797** e o código CRC **D7FCF4D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31515412/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1767/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nutriport Comercial Ltda,** inscrita no CNPJ nº **03.612.312/0004-97**, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares, na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025,** assinada em **07/11/2026,** no valor de R$ 100.712,70 (cem mil setecentos e doze reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31515412** e o código CRC **6531F9A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31515406/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1766/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nutriport Comercial Ltda,** inscrita no CNPJ nº **03.612.312/0004-97**, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares, na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025,** assinada em **07/11/2026,** no valor de R$ 14.388,36 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31515406** e o código CRC **27CB094E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31515397/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1765/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nutriport Comercial Ltda,** inscrita no CNPJ nº **03.612.312/0004-97**, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares, na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025,** assinada em **07/11/2026,** no valor de R$ 46.719,00 (quarenta e seis mil setecentos e dezenove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31515397** e o código CRC **6B6D9369**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31514217/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1759/2025,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Larismed - Indústria e Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda -** inscrita no **CNPJ nº 03.860.740/0001-96**, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071//2025,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31514217** e o código CRC **85C3B27D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31515384/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1764/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nutriport Comercial Ltda,** inscrita no CNPJ nº **03.612.312/0004-97**, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares**,** na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025,** assinada em **07/11/2026,** no valor de R$ 16.977,60 (dezesseis mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31515384** e o código CRC **A0AA6748**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31485226/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1762/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medpoa Comercio de Material Hospitalar Ltda -** inscrita no CNPJ nº **10.807.173/0001-70**, que versa sobre a aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 1.040,40 (mil e quarenta reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31485226** e o código CRC **0543D438**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31501767/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1805/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S.A. -** inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 262.716,00 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e dezesseis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31501767** e o código CRC **6B8991D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31488139/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1777/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº **08.862.233/0001-05**, que versa sobre a aquisição de materiais de hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 409/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 1.190,20 (mil cento e noventa reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31488139** e o código CRC **CA27F11F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31412779/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: **MERCÚRIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

CNPJ: **51.077.233/0001-23**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JARDINEIRAS DE SANEAMENTO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1	Código: 22431 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 39 M	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	10	290,00
2	Código: 22432 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 40 G	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	10	290,00
3	Código: 22433 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 41 G	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	20	290,00
4	Código: 22434 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 42 GG	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	20	290,00
5	Código: 22435 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 43 GG	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	10	290,00
6	Código: 22436 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 44 GG	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	20	290,00
7	Código: 22437 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 46 GG	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	10	290,00
8	Código: 25294 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 43 G	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	20	290,00
9	Código: 25295 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 41 GG	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	20	290,00
10	Código: 25384 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 42 G	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	20	290,00
11	Código: 25674 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 37 P	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	10	290,00
12	Código: 25675 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 38 P	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	10	290,00
13	Código: 25676 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 38 M	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	10	290,00
14	Código: 25677 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 38 G	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	10	290,00
15	Código: 25678 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 39 G	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	10	290,00
16	Código: 25679 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 40 M	VÉRTICE/ 0190/ C.A Nº 28.726	UN	10	290,00

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2026, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31412779** e o código CRC **A742E688**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31559208/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Capacitação

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Inexigibilidade de Licitação/Treinamento Nº 114/2026

Objeto: Inscrição dos servidores **Anderson Correa, Thaysa Rios de Oliveira, André Roberto Nunes da Silva** e do vereador **Claudir Agostinho Prior** n o **EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

Participante(s) do evento:Anderson Correa, Thaysa Rios de Oliveira, André Roberto Nunes da Silva e Claudir Agostinho Prior.

Período de realização do evento: 16/11/2026 a 23/11/2026

Local: Porto Alegre/RS

Modalidade: Presencial.

Contratada: INLEGIS.

CNPJ nº: 834.590.309-68.

Valor: R$6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)

Data: 09/11/2026

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 10/11/2026, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31559208** e o código CRC **D078C89F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31564750/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Capacitação

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Inexigibilidade de Licitação/Treinamento Nº 115/2026

Objeto: Inscrição do vereador **Érico Vinicius Pereira**, no **CURSO VOX TIME - MENTORIA DE COMUNICAÇÃO**

Participante(s) do evento: Érico Vinicius Pereira.

Período de realização do evento: 23/11/2026 a 25/11/2026.

Local: São José/SC.

Modalidade: Presencial.

Contratada: EU TENHO VOZ CONTINENTE LTDA**.**

CNPJ nº: 54.630.720/0001-60.

Valor: RR6.070,00(seis mil e setenta reais)

Data: 10/11/2026

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 10/11/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31564750** e o código CRC **4BCFFC2E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31461674/2026 - SAP.CVN

Joinville, 03 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº** 0021489284**/2024/PMJ,** celebrado entre a Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sr.(a) Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, representada pelo Sr. Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 83.792.143/0001-00, que versa sobre reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses de execução do objeto mediante atualização da Tabela de Referência Anual (29683352), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC., assinado em 27/10/2026, com a validade a partir da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 03/11/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31461674** e o código CRC **3C625EF5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31402933/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021489354/2024/PMJ

Partícipes: Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação de Amigos do Autista - AMA

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses de execução do objeto mediante atualização da Tabela de Referência Anual (29683352), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. A proporção do valor reajustado das parcelas 24 a 29 correspondente aos meses de maio a outubro de 2026 serão repassados na 30ª parcela, correspondente ao mês de novembro de 2026, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, Anexo I.

Data de assinatura: Joinville, 26 de outubro de 2026

Vigência: A partir da última assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pela Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, e, Paula Cristina Duarte de Góes, pela Associação de Amigos do Autista - AMA

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 27/10/2026, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31402933** e o código CRC **8C68C36A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31535110/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Termo Aditivo do Contrato nº 962/2022**,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda** - inscrita no **CNPJ nº** 07.613.018/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Reinert, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e reparos, fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e acessórios, em que são partes o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 437/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 4 (quatro) meses e o prazo de execução em 9 (nove) meses, alterando seus vencimentos para os dias 06/10/2027 e 08/08/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 31524221 e Parecer Jurídico Referencial nº 31511543.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31535110** e o código CRC **E447CF7C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31461951/2026 - SAP.CVN

Joinville, 03 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Convênios da Secretaria de

Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 0021489284/2024/PMJ,** celebrado entre a Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sr.(a) Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, representada pelo Sr. Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 83.792.143/0001-00, que versa sobre a rescisão do Termo de Colaboração nº 0021489284/2024/PMJ., assinada em 29/10/2026, entrando em vigor a partir da data da última assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 03/11/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31461951** e o código CRC **B96AACF7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31518384/2026 - SAP.CVN

Joinville, 06 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021489445/2024/PMJ**,** celebrado entre a Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, representada pelo Sr. Sergio Luiz Barreto de Sá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.797.936/0001-12, que tem por objeto reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses de execução do objeto mediante atualização da Tabela de Referência Anual (29683352), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, assinada em 05/11/2026, com a vigência a partir da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2026, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31518384** e o código CRC **48F89465**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31485782/2026 - SAP.CVN

Joinville, 04 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 27667918/2025/PMJ,** celebrado entre Secretaria de Assistência Social**,** representado pela Sra. Ana Caroline Giacomini, e a Associação Lar de Idosos Aconchego, representada pela Sr.(a) Valdirene dos Santos Domingues, inscrita no CNPJ nº 34.688.350/0001-04, que tem como objeto prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2026, a vigência do Termo, e acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R$ 672.000,06 (seiscentos e setenta e dois mil reais e seis centavos), assinado em 03/11/2026, com a validade a partir da data da última assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2026, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31485782** e o código CRC **6CFE0C70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31557143/2026 - SGP.URS.ARE

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GABRIELE DA SILVA PINTO	9	0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31557143** e o código CRC **A889C3A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31554528/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDREZZA LUISE PEREIRA BRUMMER	6	0	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
FLAVIA SERPA DA COSTA	7	0	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
JUSSARA DE OLIVEIRA LEITE REIS	23	1	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
ANDRESSA JULIANA DA CUNHA	8	0	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
GRACENILDA COSTA OLIVEIRA	9	0	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31554528** e o código CRC **91460CDC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31553432/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GABRIELA ALVES MACHADO (Final de Fila)** n o **Processo Seletivo - Edital 007-2026-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2026, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31553432** e o código CRC **85F0B5FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31558180/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAYRA CRISTINA CASTILHOS	11	0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31558180** e o código CRC **92F34E8B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31557753/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA CRISTINA NOGUEIRA GOMES	10	0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2026, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31557753** e o código CRC **E1D25EBF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31446948/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 272/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Serviços gráficos de impressão e encadernação de Materiais Didáticos Complementares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA: Item 08 - R$3,99, Item 12 - R$2,33 e Item 13 - R$3,37.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31446948** e o código CRC **8E6E48F1**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 31558314/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO LICITATÓRIO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 021/2026 - ERRATA 1**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da **ERRATA 01**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de **PLC Nº 021/2026,** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS MOTORES GERADORES (GMGs) COM ACOMPANHAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS**, assim como se segue:

do Edital:

ONDE SE LÊ:

16.2.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.2.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

[...]

A.2) Manutenção preventiva e corretiva em Grupos Motores Geradores (GMGs) ou motores diesel estacionários com potência individual igual ou superior a 700 kW.

Observação 1: Não será permitida a apresentação de um mesmo profissional, por mais de um licitante, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.

Observação 2: O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão), obrigatoriamente, participar do objeto desta Licitação, cabendo ao gestor do Contrato observar essa questão.

Observação 3: No que se refere à apresentação de atestados constantes deste Edital, os licitantes, quando se tratar de atestados inespecíficos, deverão destacar as referências inerentes às exigências obrigadas pelo Edital.

LEIA-SE:

16.2.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.2.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

[...]

A.2) Manutenção preventiva e corretiva em Grupos Motores Geradores (GMGs) com potência elétrica ativa nominal individual igual ou superior a 500 kW ou em motores diesel estacionários

com potência mecânica nominal individual igual ou superior a 500 kW.

Para a comprovação, deverá ser identificada a natureza da potência informada: elétrica, no caso dos grupos geradores, ou mecânica, no caso dos motores estacionários, conforme documentação técnica do equipamento e respectivo regime de operação. Permanece vedado o somatório de potências para atendimento do requisito individual.

A proposta mantém a possibilidade de comprovação por motores diesel estacionários, cujo patamar de 500 kW mecânicos é inferior às potências indicadas nas fichas técnicas consultadas dos principais modelos Scania e Volvo Penta relacionados no TR. Essa alternativa deverá ser avaliada em conjunto com os demais requisitos de experiência exigidos.

Observação 1: Não será permitida a apresentação de um mesmo profissional, por mais de um licitante, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.

Observação 2: O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão), obrigatoriamente, participar do objeto desta Licitação, cabendo ao gestor do Contrato observar essa questão.

Observação 3: No que se refere à apresentação de atestados constantes deste Edital, os licitantes, quando se tratar de atestados inespecíficos, deverão destacar as referências inerentes às exigências obrigadas pelo Edital.

Observação 4: Para a comprovação, deverá ser identificada a natureza da potência informada: elétrica, no caso dos grupos geradores, ou mecânica, no caso dos motores estacionários, conforme documentação técnica do equipamento e respectivo regime de operação. Permanece vedado o somatório de potências para atendimento do requisito individual.

Observação 5: A proposta mantém a possibilidade de comprovação por motores diesel estacionários, cujo patamar de 500 kW mecânicos é inferior às potências indicadas nas fichas técnicas consultadas dos principais modelos Scania e Volvo Penta relacionados no TR. Essa alternativa deverá ser avaliada em conjunto com os demais requisitos de experiência exigidos.

Como as alterações não afetam diretamente a formulação da proposta, comunicamos aos interessados que será mantida a data de sessão para o dia 18/11/2026 às 14h00min.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31558314** e o código CRC **E79293E8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31550644/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 926377 - 65/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS** - cadastro no COMPRASGOV Nº 926377- **65/2026**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26

Item 1 - Código: 18920 - CURVA 90º, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, MACHO-MACHO, DN 1"; Quantidade: 150; R$ 21,65;

Item 7 - Código: 28013 - VASELINA SÓLIDA, INDUSTRIAL, BRANCA, 1 KG; Quantidade: 130; R$ 33,11.

EMPRESA: R TECH SOLUCOES LTDA, CNPJ 45.772.824/0001-18

Item 2 - Código: 18951 - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO E REPARO, DN 75, CINTA EM AÇO INOX AISI304; Quantidade: 10; R$ 408,00.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DB LTDA, CNPJ 62.344.311/0001-25

Item 3 - Código: 19205 - TINTA SPRAY, USO GERAL, ESMALTE SINTÉTICO, BRANCO FOSCO, MÍNIMO 300ML; Quantidade: 500; R$ 13,47;

Item 5 - Código: 27272 - CHAVE DE FENDA, 3/16X6", COM ISOLAMENTO; Quantidade: 20; R$ 14,49.

EMPRESA: FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ 43.731.740/0001-00

Item 6 - Código: 27310 - ALICATE DE PRESSÃO, 10", BOCA OVAL; Quantidade: 20; R$ 29,75.

FRACASSADOS

Item 4 - Código: 23247 - ELÁSTICO PARA BAGAGEIRO, COM GANCHO DE METAL; Quantidade: 20;

Item 8 - Código: 28433 - RÉGUA DE PEDREIRO, ALUMÍNIO, 3M, REFORÇADA; Quantidade: 20.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 09/11/2026, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31550644** e o código CRC **7987A9BB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31566626/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ITENS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS**, na Data/Horário: **27/11/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - **UASG: 926377- 78/2026**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 5DFF5C5555159D48474EBB6FDF23B5B244104AC7

Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site

www.aguasdejoinville.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31566626** e o código CRC **B956E7C1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31544921/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2026 ,** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E MELHORIAS EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, na Data/Horário: **09/12/2026 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 2A45939B4BEB4407A2610417401ED71F44A17BDC.

Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 09/11/2026, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31544921** e o código CRC **7E6232E0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31541175/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 283/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 160/2026, para Aquisição de carregadores de bateria automotiva para os Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, na Data/Horário: 25/11/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 9150F493847096D821D9F031B0DBF434CCFB6A78.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31541175** e o código CRC **DF29197F**.

COMUNICADO SEI Nº 31531212/2026 - SAS.UAF.AGC

Joinville, 06 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, referentes aos Termos de Contrato nº 216/2026 e 474/2026, firmados entre o Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social e a empresa Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças, conforme descrição abaixo:

Ferreira Manutenções Industriais e Prediais				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Receptor Alcance Ppa 433mhz	Unidade	1	R$ 112,50	R$ 112,50
Sensor de Barreira	Unidade	2	R$ 315,00	R$ 630,00
Controle de acionamento - ZAP - PPA	Unidade	4	R$ 39,90	R$ 159,60
Suportes para sensor de barreira	Unidade	2	R$ 67,50	R$ 135,00
Valor Total				R$1.037,10
Montagens Industriais				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Controle de acionamento – zap - ppa	Unidade	4	R$ 51,87	R$ 327,48
Sensor de Barreira	Unidade	2	R$ 409,50	R$ 819,00
Kit de Suporte para Sensor de Barreira	Unidade	2	R$ 79,80	R$ 159,80
Módulo Receptor de Controle Remoto PPA – 433 MHz	Unidade	2	R$ 149,90	R$ 299,80
Valor Total				R$ 1.606,08
Ple-Leva & Selectionaldoor				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Controle de acionamento – zap - ppa	Unidade	4	R$ 81,05	R$ 324,20
Sensor de Barreira	Unidade	2	R$ 639,85	R$ 1.279,70
Receptor de Sinal de Rádio Frequência 433 MHz	Unidade	2	R$ 119,90	R$ 239,80
Par de Fixadores para Sensor de Barreira	Unidade	2	R$ 85,00	R$ 170,00
Valor Total				R$2.013,70

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Poffo Sens**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31531212** e o código CRC **8BF5C929**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31466503/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a):Valter Ademar Voltz, CPF/CNPJ nº 657.364.359-34.
Auto de Infração Ambiental n.º 1956/24.
Local da infração: Estrada Quiriri, s/n - poste 119 .
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.225448-8**.**

Fundamentado nos termos do artigo 198, § 3º, da Lei Complementar n° 772/2026 ? Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.213969-1.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço *"Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada",* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

3. Remover todas as intervenções existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.) realizadas nas áreas de preservação permanente.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (dez) dias úteis** (art. 199, LC nº 772/2026) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do

Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 198, § 3º da LC nº 772/2026. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31466503** e o código CRC **F64B94FD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31461757/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Osmar Borba, CPF/CNPJ n.º 031.792.329-35.
Auto de Infração Ambiental n.º 1960/24.
Local da infração: Estrada Quiriri de baixo, s/n - Pirabeiraba.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.226332-0**.**

Fundamentado nos termos do artigo 198, § 3º, da Lei Complementar n° 772/2026 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.078829-0.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1 . Promover a **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, os autos serão remetidos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.

3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (dez) dias úteis** (art. 199, LC nº 772/2026) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 198, § 3º da LC nº 772/2026. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2026, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31461757** e o código CRC **AA3EDA15**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31461146/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Jeferson Batista, CPF/CNPJ n.º 083.957.719-24.
Auto de Infração Ambiental n.º 2230/23.
Local da infração: Estrada Timbé, s/n - Jardim Paraíso.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.297665-1**.**

Fundamentado nos termos do artigo 198, § 3º, da Lei Complementar n° 772/2026 ? Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço *"Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada",* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/).

O infrator dispõe do **prazo de 20 (dez) dias úteis** (art. 199, LC nº 772/2026) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do**

Município. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 198, § 3º da LC nº 772/2026. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31461146** e o código CRC **5931E2AD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31470041/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Cornélio Correa de Melo, CPF/CNPJ n.º 584.975.529-20.
Auto de Infração Ambiental n.º 11212/24.
Local da infração: Rua Barão de Teffé, n°478 - Bom Retiro.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.195436-2**.**

Fundamentado nos termos do artigo 198, § 3º, da Lei Complementar n° 772/2026 ? Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente processo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade do parcelamento do solo à luz da Lei Complementar nº 734/2025, que atualmente rege a matéria; e a regularidade do sistema de esgoto sanitário do imóvel, efetuando, se necessário, a autuação do proprietário.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (dez) dias úteis** (art. 199, LC nº 772/2026) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por

meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 198, § 3º da LC nº 772/2026. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2026, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31470041** e o código CRC **E0115216**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31464592/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Maria Perpétua Fernandes Dias, CPF/CNPJ n.º 382.470.209-63**.**
Auto de Infração Ambiental n.º 3668/17.
Local da infração: Rua Israel, n° 249 - Bairro: João Costa .
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 19.0.061626-0**.**

Fundamentado nos termos do artigo 198, § 3º, da Lei Complementar n° 772/2026 Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental nº 3668/17, tendo em vista o falecimento do autuado, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.124991-2 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para **NOTIFICAR** o atual proprietário para proceder com as medidas de reparação do dano ambiental conforme a Verificação de Dano Ambiental (6667916).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 198, § 3º da LC nº 772/2026. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464592** e o código CRC **66F6CAA9**.

ELOGIO FUNCIONAL - INDIVIDUAL, SEI Nº 31481609/2026 - PGM.NGP

O(A) Procuradora Geral, Christiane Schramm Guisso, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 74.270/2026, que institui o Elogio Funcional no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONCEDE ELOGIO FUNCIONAL** ao(à) servidor(a) **Janaina Elisa Heidorn**, matrícula nº **40382**, ocupante do cargo de **Procuradora-Executiva**, lotado(a) na **Procuradoria-Geral do Município**, em reconhecimento à sua atuação destacada e de caráter excepcional, consistente na emissão do Parecer Jurídico SEI nº 31208547/2026 - PGM.GAB.

A atuação destacou-se por superar a mera verificação formal de cláusulas contratuais e editalícias, entregando uma análise aprofundada e multidisciplinar, realizando um verdadeiro diagnóstico integrado e preventivo da governança da concessão pública, contribuindo significativamente para efetiva blindagem e segurança jurídica, mitigação expressiva de riscos de paralisação e impugnações, otimização procedimental e governança integrada, nos termos do art. 3º, do Decreto nº74.270/2026.

O presente Elogio Funcional constitui reconhecimento institucional de caráter não pecuniário e será registrado no assentamento funcional do(a) servidor(a), nos termos da regulamentação vigente.

Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 05/11/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31481609** e o código CRC **D1471DBC**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 31415415/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021519084/2024/PMJ, publicado pelo Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela Sra. Ana Caroline Giacomini, assinada em 27/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 27/10/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31415415** e o código CRC **6BCADCDF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31522449/2026 - SEINFRA.UTP.AAT

Joinville, 06 de novembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da empresa Santo Arcanjo Transporte e Turismo Ltda., conforme processo administrativo SEI nº 26.0.279354-4, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31522397/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o pedido e CONCEDER AUTORIZAÇÃO de transporte especial com o número de cadastro **353**.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31522449** e o código CRC **7A7A7E62**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31538303/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 09 de novembro de 2026.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
(APA) SERRA DONA FRANCISCA

RESOLUÇÃO APA-SDF Nº 01/2026

Revoga as Resoluções nº 01/2018, nº 02/2018 e nº 01/2022 do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, em razão da incorporação de seus conteúdos ao novo Plano de Manejo da unidade de conservação Área de Proteção Ambiental da Serra Dona Francisca, e dá outras providências.

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Serra Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação do novo Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca, instituído pelo Decreto Municipal nº 71.321, de 16 de março de 2026;

CONSIDERANDO que as matérias disciplinadas pelas Resoluções nº 01/2018 (taxa de ocupação e edificações), nº 02/2018 (requisitos urbanísticos e uso do solo) e nº 01/2022 (atividades de baixo

impacto e alvará de localização) foram integralmente incorporadas às normas do novo Plano de Manejo, especialmente no que se refere ao uso e ocupação do solo e à Zona de Produção;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar sobreposição e conflito normativo entre as Resoluções do Conselho e o Plano de Manejo vigente;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião plenária ordinária do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, realizada no dia 06 de outubro de 2026, que aprovou a revogação das referidas Resoluções;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de manter vigente a Resolução nº 01/2021, que trata da permanência dos cemitérios consolidados existentes na APA, por não ter sido objeto de incorporação ao Plano de Manejo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Resoluções do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca:

I – Resolução nº 01, de 2018 (SEI 2044101);
II – Resolução nº 02, de 2018 (SEI 2267778);
III – Resolução nº 01, de 2022 (SEI 0014119514).

Art. 2º Permanece integralmente vigente a Resolução nº 01, de 2021 (SEI 9180758), que disciplina a permanência dos cemitérios consolidados existentes no âmbito da APA Serra Dona Francisca e veda a criação de novos cemitérios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fábio João Jovita
Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31538303** e o código CRC **646D01DE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 27/10/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1965/2020 (21.0.232529-0)

RECORRENTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÁGUA VIVA LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 8, 9 E 10/2020

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 221/2026

ISS. AUTOS DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. IMPUGNAÇÃO. RECONHECIMENTO APENAS DO VICIO FORMAL NA FUNDAMENTAÇÃO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS ELEMENTOS. REFAZIMENTO DOS LANÇAMENTOS SEM O REENVIO DOS ANEXOS. ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. TESE REJEITADA. DECADÊNCIA DO ART. 173, I, CTN. INAFASTABILIDADE DA ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE REFERÊNCIA DA MULTA (UPM). SUPERVENIÊNCIA DO TEMA 487/STF COM MODULAÇÃO. APLICABILIDADE AO CASO CONCRETO. LIMITAÇÃO DA MULTA ISOLADA A 60% DO TRIBUTO ATUALIZADO PELA SELIC. PRELIMINARES REJEITADAS. RECURSO ORDINÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. MAIORIA.

1. Hipótese que discute multas isoladas aplicadas pelo descumprimento de obrigação acessória de emissão de notas fiscais (Autos de Infração nºs 70, 71 e 72/2015, Processo Fiscal nº 29/2015). Apresentada impugnação, restou reconhecido vício formal na capitulação, sendo mantidos os demais elementos dos lançamentos (PTAC 1140/2015 - acórdão nº 277/2018/Junta Plena/JURAT).

2. Lavratura de Autos substitutos sem o reenvio dos inalterados anexos (Autos de Infração nºs 8, 9 e 10/2020). Impugnação alegando nulidade por cerceamento de defesa e ofensa aos arts. 142, CTN e 91, da Lei Municipal nº 1.330/1973 (norma revogada). Inocorrência. Lançamentos realizados no bojo do mesmo processo fiscal já cientificado; relatórios que inclusive foram fornecidos pela própria contribuinte ao DETRAN, e este ao fisco. Não se discute que "a formalidade é característica do processo administrativo fiscal, mas não há nulidade sem que tenha havido prejuízo" (REsp 949959 / PR).

3. Decadência. Obrigação acessória desvinculada da apuração de tributo. Aplicabilidade da regra do art. 173, I, CTN (EDcl no REsp n. 1.384.832/RN).

4. Atualização do valor da unidade de referência da multa (UPM). Alegação de ferimento ao art. 144, CTN. Rejeição. Mera atualização monetária para recompor os efeitos da inflação (IPCA).

5. Superveniência do Tema 487/STF, com modulação. Aplicabilidade ao caso concreto. Limitação da multa isolada a 60% do tributo, mantida a atualização pela SELIC.

6. Recurso ordinário parcialmente provido. Maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade em CONHECER o recurso ordinário e REJEITAR as preliminares de cerceamento de defesa e decadência; e no mérito a atualização do indexador da multa (UPM). E por maioria (4x3), com voto de desempate da Presidência, DAR PARCIAL PROVIMENTO para aplicar o Tema 487/STF, reduzindo-se a multa a 60% do tributo, mantida a atualização pela SELIC, nos termos da divergência parcial apresentada pelo julgador Oseias Colla.

O julgador Oseias Colla votou pela aplicabilidade imediata do Tema 487/STF e a limitação de 60%, mantendo a atualização pela SELIC; ressaltou que a JURAT não entrou na discussão do que seriam as agravantes para se aplicar a limitação em 100%, assim deve ser adotada a posição mais favorável ao contribuinte. Foi acompanhado pelos julgadores Cristiano de Oliveira Shappo; Denise da Silveira Peres de Aquino Costa; e pelo Sr. Presidente em seu voto de desempate, pelos fundamentos nele consignados.

Vencido o relator (quanto à aplicabilidade do Tema 487/STF) nos termos do seu voto. Foi acompanhado pela julgadora Priscila Zangelini Gesser, a qual destacou a necessidade de o Município dispor de legislação definindo de forma objetiva todos os parâmetros para a aplicação da tese. Foi acompanhado também pela julgadora Cristiane Stolle, a qual enfatizou que o art. 4º do Regimento Interno da JURAT (Decreto Municipal nº 11.880/2004) veda ao julgador afastar ou alterar a previsão legal; e que a aplicação de princípios só cabe na ausência de lei, devendo ser observada a orientação contida no art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942).

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Shappo, Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Oseias Colla, Priscila Zanghelini Gesser e Roniel Vieira dos Anjos; sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado na sessão do dia 27/10/2026.

Maico Bettoni	Roniel Vieira dos Anjos
Presidente	Relator

Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31497019** e o código CRC **B476F160**.